

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81.º DA REPÚBLICA — N. 22.132

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS
Do Governo do Estado
— XXXX —

PORTARIA SUPER N.º
42/71

CONVÊNIO
Da Superintendência Na-
cional do Abastecimento
— XXXX —

**ESTATUTO
REFORMADO**
Da Missão Batista Equa-
torial do Brasil
— XXXX —

ATAS N.ºs. 13 e 15
Da NORTUBO S.A. — Ti-
bos e Perfilados
— XXXX —

TOMADA DE PREÇOS
N.º 13/71
Da Companhia das Docas
do Pará

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS
GOMES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Ten. Cel. VINÍCIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINA: 31

2a. DIRETORIA REGIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Aviso — Tomada de Preços N. 04/71 — DR|GEC

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDADECRETO DE 24 DE
AGOSTO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.609, de 24 de julho de 1967:

resolve cancelar a partir de 21 de abril de 1971, o restante da licença datada de 11 de janeiro de 1971, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mário Lincoln Amorim Celestino Teixeira, ocupante do cargo de Arquivista, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 979)

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena da Silva Miranda, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Fazenda, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 6 de maio a 3 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1059)

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana de Nazaré Silva Souza, Diarista da Secretaria de Estado da Fazenda, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de julho a 27 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1059)

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Vilhena do Nascimento, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de junho a 6 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mizael Rodrigues Nonato, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.5.59 a 1.5.69.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1059)

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lourival Braz da Silva, Diarista da Secretaria de Estado da Fazenda (Matadouro do Maguari), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de agosto a 7 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de setembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1126)

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Maria Nunes Melo, ocupante do cargo de Protocolista Auxiliar, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Fazenda, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 de julho a 6 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de setembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1079)

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Maria Abreu Mattos, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo CC 8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de julho a 18 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de setembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1079)

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel de Jesus Machado, ocupante do cargo de Coletor, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, da Secretaria de Estado da Fazenda, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de agosto a 3 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de setembro 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1079)

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel de Miranda Cardoso, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de junho a 25 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de setembro 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 1126)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alvaro Vilhena Ferreira, Diarista da Secretaria de Estado da Fazenda (Matadouro

do Maguari), 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Major R-1 Miguel Archanjo de Almeida Campos
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 1320)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mário Batista Pinho, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 de agosto a 8 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

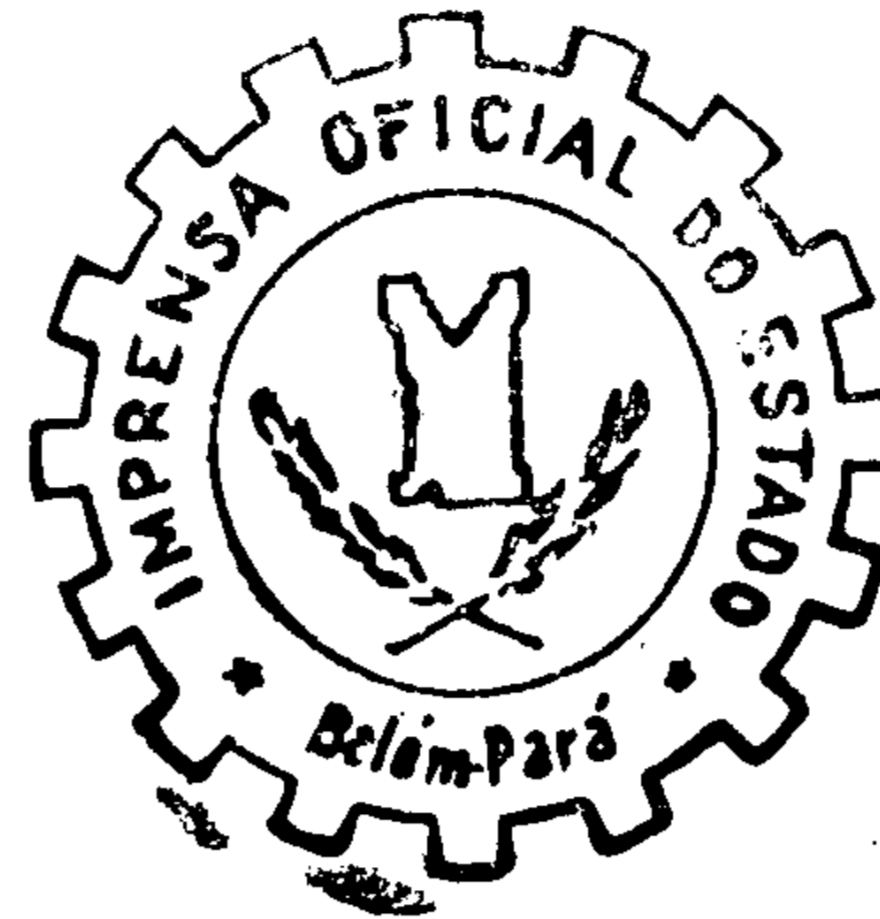
Secretário de Estado de Governo
Major R-1 Miguel Archanjo de Almeida Campos
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 1320)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neuza Clementina Mendonça Lima, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Virginia A Cunha), 30 dias de licença para tratamento de saúde a



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL:		Venda de Diários	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Número atrasado ao ano, aumenta	Cr\$
Anual	95,00	0,10	
Semestral	47,50		
	Cr\$	Publicações	
Número avulso	0,40	Página comum, cada centímetro	2,50
		Página de Contabilidade —	
Assinaturas		preço fixo	300,00
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO
Decreto-Lei e Regulamentação
Opúsculo à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL.
PREÇO : Cr\$ 5,00

contar de 19 de agosto a 17 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Adelaide dos Santos Raiol, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Limondeua-Viseu), 60 dias de licença repouso a contar de 13 de agosto a 11 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Amélia Pereira Azevedo, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Romualdo Coelho — Cametá), 90 dias de licença repouso a contar de 15 de julho a 12 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Maria Almeida Siqueira, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.R. Maria da Silva Nunes — Cametá), 90 dias de licença repouso a contar de 10 de agosto a 7 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 149 de 24 de dezembro de 1953, a Deuzarina do Nascimento Souza, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Otávio Meira — Benevides), 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 9 de março a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Doralice Cavalcante Ataíde, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. São João de Pirabas), 90 dias de licença repouso a contar de 2 de agosto a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Esmeralda Marques Fernandes, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Barão do Tapajós—Santarém), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de julho a 26 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Izalita Simões da Costa, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Antônio Vieira—Ourém), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 23 de junho a 20 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Isaura Amoras Chaves, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EF-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Marapanim), 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 19 de julho a 27 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições

ções que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Judith Santos, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Moraes Sarmiento — Santarém), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 a 30 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
do Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1.280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Maria Aguiar Pinheiro, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. B. do Rio Branco), 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de agosto a 21 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
do Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1.280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Claudemira Azevedo da Conceição, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Fábio Luz — Tomé Açu), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 a 30 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
do Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1.280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Benedita de Sousa Almeida, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Antonio Vieira—Ourém), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 7 de junho a 21 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 1.280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição

Cruz, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Fernandes Belo — Viseu), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 a 30 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 1.280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Jennings Tavares, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Moraes Sarmiento—Santarém), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 23 de março a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 1.280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Lima, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento

de Educação Primária (G. E. de Juruti), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de julho a 27 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 1.280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pinto Lopes, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. São Francisco—Obidos), 90 dias de licença repouso a contar de 6 de agosto a 3 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 1.280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Rita Lima Furtado, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Limondeua—Viseu), 90 dias de licença repouso a contar de 31 de julho a 28 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1.285)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Marlene Faixão Namias, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Donatila Lopes-Belém), 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de julho a 1º de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1.280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Merian Costa de Sousa, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível-EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Frei Gil de Vila Nova-Tucuruí), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de agosto a 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1.285)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Neusa Ferreira Pereira, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível-EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Borralho-Santo Antonio do Tauá), 60 dias de licença repouso a contar de 27 de julho a 24 de setembro de corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1.285)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Norma da Conceição Ribeiro de Oliveira, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível-EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Vicente Maués-Abateubá), 90 dias de licença repouso a contar de 2 de agosto a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1.285)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Olívia Coêlho dos Santos, ocupante do cargo de Professor Regente, nível-EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. José Veríssimo-Óbidos), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de julho a 27 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1.285)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Osvaldina Mendes Dias, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível-EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Santa Luiza-Santarém Novo), 90 dias de licença repouso a contar de 10 de agosto a 7 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1.285)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Raimunda Padilha da Silva, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível-EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Cacoal-Augusto Correa), 90 dias de licença repouso a contar de 28 de julho a 25 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1.285)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Teresinha de Jesus Souza Araújo, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível-EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Osvaldo Cruz-Capitão Poço), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de agosto a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1.285)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971.

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

das pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Maria Miranda dos Santos, ocupante do cargo de Professor Primário nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Almirante Tamandaré), 90 dias de licença-reposo a contar de 15 de agosto a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1.280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iolores Garcia dos Santos, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Montenegro), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de agosto a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1.280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.500, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Edna Maria Brito Ferreira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Peuro II), 90 dias de licença-reposo a contar de 20 de agosto a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1.280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zéa do Vale Pereira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Domingos A. Nunes), 60 dias de licença-reposo a contar de 13 de agosto a 11 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1.280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.800, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Costa Negrão, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de

Educação Primária (G. E. Prof. Basílio Carvalho—Abete tuba), 90 dias de licença-reposo a contar de 21 de julho a 19 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1.280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Carolina Maus, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Justo Chermont), 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de agosto a 8 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1.280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Holanda do Nascimento, ocupante do cargo de Professor, nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Presidente Costa e Silva), 90 dias de licença-reposo a contar de 20 de agosto a 17 de novembro do cor-

rente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1.280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nizete Loureizo Paschoal, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Justo Chermont), 30 dias de licença-reposo a contar de 20 de agosto a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1.280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Nogueira de Aguiar, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Madre Imaculada-Santarém), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de julho a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1230)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Raimunda Seima Maia, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.3.61 a 16.3.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1230)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Ruth Célia Martins Ferreira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Vicente Moura — Tucuba), 90 dias de licença repouso a contar de 29 de julho a 26 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Waldomira Balthazar do Monte, ocupante do cargo de Professor Primário nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve no I.E.P.), 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de agosto a 24 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1230)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Amélia de Jesus de Oliveira Ferrari, ocupante do cargo de Professor Regente, nível—EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Sen. Lamela Bittencourt—Oriximiná), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de julho a 27 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferi-

das pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Antonia de Souza Freitas, ocupante do cargo de Professor Regente, nível—EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. A. Km. 2 — Igarapé Açu), 90 dias de licença repouso a contar de 29 de julho a 26 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1230)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Evani Raimunda Miranda de Souza, ocupante do cargo de Professor Regente, nível—EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Icoaraci), 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de maio a 1º de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1230)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a

Isabel dos Santos Cordeiro, ocupante do cargo de Professor Regente, nível—EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. E. Jesus de Nazareth), 90 dias de licença repouso a contar de 20 de agosto a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1230)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria do Socorro Moda Mousinho, ocupante do cargo de Professor Regente, nível—EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Tostes—Ondós), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de agosto a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1230)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Rosa Luisa da Gama Serra, ocupante do cargo de Professor Regente, nível—EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, seis

6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1975 a 1985.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Sebastiana Maria Muniz da Paz, ocupante do cargo de Professor Regente, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Monsenhor Manoel Bragança), 90 dias de licença de repouso a contar de 29 de junho a 28 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Aurora Maria Brito, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível—2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Rui Barbosa), 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de agosto a 1º de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro

de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Marlene Pinto Marques Fonseca, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos nível—2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves), 60 dias de licença de repouso a contar de 5 de agosto a 3 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 1280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Hilda Imbiriba Guerreiro, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de julho a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Julio Alberto Novaes, Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de junho a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo

Eng. Agr. Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 746)

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Eloadir Poty Gonçalves e Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Campo, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, 50 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 13 de junho a 11 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo

Eng. Agr. Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 746)

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Corrêa da Silva, Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de novembro de 1970 a 10 de maio de 1971.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo

Eng. Agr. Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 746)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Pocardonio da Costa, Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 a 30 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Eng. Agr. Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 575)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Conceição Castanheira de Oliveira, Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 23 de maio a 21 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado

de Governo

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 575)

**DECRETO DE 19 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ruth Souza de Almeida, Diarista do Departamento de Serviço Público, 90 dias de licença repouso a contar de 24 de maio a 21 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 575)

**DECRETO DE 19 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cromácia Pontes dos Santos, ocupante do cargo de Arquivista, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 6 de junho a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 552)

**DECRETO DE 19 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mário Ramos Cavalcante de Mélo, ocupante do cargo de Almojarife II, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de maio a 21 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 552)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiza Helena de Andrade Veiga, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário I, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de junho a 3 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 644)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Moreira, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão E, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de maio a 17 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 644)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Abel Aquino Ferreira, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de maio a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mary Honorata Sobral Santos, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de maio a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 644)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wanilo Raimundo Pontes dos Santos, ocupante do cargo de Topógrafo, Nível 11, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Serviços Coloniais da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de abril a 24 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 644)

**DECRETO DE 6 DE
AGOSTO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

24 de dezembro de 1967:
resolução conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a *Marcosina Moreira da Silva*, Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1.º de maio a 27 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo, em exercício
Eng. Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 746)

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1971

O Governador do Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de dezembro de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a *Maria Salomé Vidal*, Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 90 dias de licença repouso a contar de 18 de julho a 15 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo, em exercício
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 746)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear o senhor *Amadeu Mendes da Silva*, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Curalinho, vago com a exoneração de José Leite.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício

Te. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1425)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar o senhor *Antonio Tavares Matias*, do cargo de Delegado de Polícia do município de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Te. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear o senhor *Jeffth de Freitas Guimarães*, para exercer o cargo de Delegado de Polícia, no município de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Te. Cel. Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1425)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

PORTARIA N. 1128 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969:

R E S O L V E:

Designar os funcionários *José Chaves Camacho*, Engenheiro do Quadro Único e Diretor Administrativo, *Mario e Silva Feio*, Procurador do Quadro Único e Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Hilario Francisco Camorim Colares*, Assistente de Administração e Chefe de Serviço do Pessoal, bem assim o *Dr. Moysés Greidinger*, Secretário do Conselho Rodoviário Estadual, atualmente cedido para colaborar com esta Diretoria Geral, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem um cuidadoso estudo objetivando uma reestruturação geral dos Quadros do Pessoal do DERPA, do que deverão apresentar fundamentado relatório a esta Diretoria Geral, no menor prazo possível, para encaminhamento à superior apreciação do Exmo Sr. Governador do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 1129 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 15 de agosto do corrente ano, de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868/70-CRE, a gratificação de zona de 60% (Sessenta por cento), ao servidor *Fernando Miguel de Miranda Csaszar*, Engenheiro Estagiário das obras de construção da Rodovia PA-28.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 1130 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com a letra "b" do artigo 80 do Regulamento de Pessoal do DERPA, com efeito retroativo a partir de 4 de junho do corrente ano, 69 (Sessenta e nove) dias de licença sem vencimentos à funcionária *Maria Terezinha Assis da Costa*, Escriturária do Quadro Único, lotada na Assessoria de Relações Públicas, considerando a solicitação do que trata o processo interno n. 4227/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 1131 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho do servidor *Antonio Fernandes de Lima*, Mecânico de Avião deste Departamento, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 1132 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando, os motivos apresentados a esta Diretoria Geral, através do radiograma n. 23, de 25.06.1971, pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria n. 800/71—DG, de 29.06.1971;

R E S O L V E:

Prorrogar, por mais trinta dias, a partir de 28 de agosto do corrente ano, os trabalhos da Comissão de Inquérito acima aludida, presidida pelo funcionário Paulo Brito Chermont, Assistente Jurídico da 4a DR, tendo em vista o que faculta o parágrafo único do artigo 103 do Decreto Estadual n. 1.308, de 22.07.1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 1133 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng.º Chefe da 4a. DR, solicitação essa objeto do processo interno n. 55/71—DR.4;

R E S O L V E:

Prorrogar, por prazo indeterminado, para prestação de serviços nas obras de construção das rodovias a cargo da Quarta Divisão Regional, os contratos de trabalhos dos servidores abaixo enumerados, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria:

- 1 — Francisco de Paula Maués Paes — Desenhista
- 2 — Roosevelt Nunes Simões — Mecânico Especializado
- 3 — João Lopes Freitas — Motorista

4 — João da Cruz Dantas — Operador de Máquinas — 10. Classe

5 — Adulcindo Flexa Castanheira — Apropriador

6 — Antônio de Oliveira Gordo — Apropriador

7 — Dodanil Ferreira Cavalcante — Soldador de 3a. classe

8 — Marcelino Negrão Figueiredo — Eletricista de 2a. classe

9 — Edson Gomes Fortes — Eletricista de 3a. classe

10 — Raimundo Augusto Cardoso Lobato — Pedreiro de 2a. classe

11 — Alcides Cesário dos Santos — Braçal

12 — Gualter Gonçalves Pena de Moraes — Braçal

13 — Jerges Batista de Carvalho — Braçal

14 — João Batista Barbosa Cardoso — Braçal

15 — José dos Santos Pimentel — Braçal

16 — Manoel Pinheiro Soares — Braçal

17 — Manoel Benedito dos Santos — Braçal

18 — Sandoval da Silva Santos — Braçal

19 — Antônio Bruno de Sousa Bastos — Braçal

20 — Benedito de Jesus Pereira Fonseca — Braçal

21 — José Paulo Monteiro de Oliveira — Braçal

22 — Malaquias Monteiro de Oliveira — Braçal

23 — Sebastião Agostinho de Sousa — Braçal

24 — Carlos Alberto Paraense da Costa — Braçal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 1134 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho n. 268, de 12.03.1971, do servidor José

Beltrão Pinho de Sousa e Silva, Auxiliar de Engenheiro das obras de construção da Quarta Divisão Regional, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 1135 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng.º Osvaldo Aliverti, assunto de que trata o processo interno n. 4554/71;

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, mediante as cláusulas que os constituem, os contratos de trabalho dos servidores Moacir Monteiro Barbosa e Paulo Avelino Duarte, braçais da 1a. DR, servindo na conservação da Rodovia BR-316, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 1136 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 4505/71;

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, mediante

as cláusulas que os constituem, os contratos de trabalho dos servidores abaixo enumerados todos da 1a. DR, servindo na conservação da Rodovia BR-316, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria.

1 — José Maria Teixeira — Braçal

2 — Nestor Ramos Muniz — Braçal

3 — Otávio Fernandes da Silva — Braçal

4 — Raimundo Pantoja Lameira — Braçal

5 — Francisco Brito de Assis — Braçal

6 — José Trindade de Araújo — Braçal

7 — João Manoel de Oliveira — Braçal

8 — João Medeiros Santa Brígida — Braçal

9 — Manoel de Carvalho — Braçal

10 — Fausto Euzébio de Sousa — Braçal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 1137 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, de acordo com a letra "f" do artigo 482 da CLT e processo interno n. 14670—2a. DR, o contrato de trabalho n. 215, de 16.10.1964, de José Pereira de Araújo (A), braçal da 2a. DR, considerando que o referido servidor, vem faltando ao serviço, sem motivo justificado, desde agosto de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 1138 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 13 de agosto do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Antônio Carlos Melo, braçal da 1a. DR, serviço de conservação da BR-316, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 4211/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 1139 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 6 de agosto do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Gilberto Melo de Figueiredo, Desenhista das obras de construção da Rodovia PA-70, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 4075/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 1140 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 3 de agosto do corrente ano,

o contrato de trabalho do servidor Manoel Sebastião dos Santos Moraes, braçal da 1a. DR, Serviço de Conservação da BR-316, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 3969/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 1141 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 17 de agosto do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Benedito de Jesus Aviz, braçal da 1a. DR, serviço de conservação da BR-316, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 4240/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 1142 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 13 de agosto do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Ruberval Alves Gomes, braçal da 1a. DR, serviço de conservação da BR-316, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 4210/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

PORTARIA N. 1143 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1 de setembro do corrente ano, a funcionária Maria Odília Diniz Rebelo, Oficial Administrativo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, Três meses de licença especial, de acordo com o que estabelece o artigo 118 da Lei Estadual n. 740, de 24.12.1953, tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, exarado no processo interno n. 2434/71, sendo essa licença relativa ao decênio de 1961/1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/ Diretoria Geral
na forma da port. n. 892/69-DG
(G. Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 1144 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Procuradoria Jurídica, até 31 de

dezembro do corrente ano, em virtude da necessidade do serviço, o funcionário Claudio José Ribeiro Beckman, Escriurário do Quadro Único, lotado no Serviço de Administração de Próprios — D.F.O.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 1174)

PORTARIA N. 1145 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, Engenheiro do Quadro Único e Diretor Técnico deste Departamento, para substituir o Engenheiro José Chaves Camacho na Presidência das Comissões de Concorrência Pública e de Tomada de Preços, durante o período em que este último responderá pela Diretoria Geral no impedimento de seu titular Eng. João Antônio Nunes Caetano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de setembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 1174)

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no quadro de Estagiário desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Leonor Severa de Oliveira Miglio, Wadi Dahás Rossy, Laércio de Almeida Larêdo,

Manoel Augusto Sales Figueira, Maria da Conceição Collino Pina e no Quadro de Advogados, em caráter Suplementar, o bacharel em Direito Rubem Mendes Sales.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 8 de setembro de 1971.

ARMANDO MARQUES GONÇALVES, 1o. Secretário.

(T. n. 17420 — Reg. n. 3612 — Dia 2, 5, 6, 7 e 8/10/71).

FÓSFOROS DA AMAZONIA S/A. — FASA
 RELAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS SUBSCRITORAS DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" DE FÓSFOROS DA AMAZONIA S/A — FASA, AUTORIZADA POR ASSEMBLEIA GERAL DE 28 DE JUNHO, REUNIÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL (REUNIÃO DE 23 E 24 DE JUNHO RESPECTIVAMENTE)

NOME	ENDEREÇO	N.º DE AÇÕES	VALOR Cr\$	BOL. N.º
01 ABRAÃO MEHLHON	Rua Siqueira Campos, 12 — Rio de Janeiro — GB.	1.000	1.400,00	283
02 LUIZ KULAY JUNIOR	Av. Rangel Pestana, 1292 — São Paulo — SP.	5.000	7.000,00	456
03 LUIZ TRIBURCIA	Trav. Tulipa, 12 — São Paulo — SP.	2.000	2.800,00	351
04 MAURILIO FARIA SEPULVEDA	Trav. Gomes Silva, 43 — Rio de Janeiro — GB.	2.000	2.800,00	291
05 MARIA INES FERRO	Rua Lusitânica, 86 — São Paulo — SP.	2.000	2.800,00	214
06 SCHULIM REICHER	Av. Angélica, 1380 — São Paulo — SP.	2.000	2.800,00	152
07 VALDIR DEMARCHI	Rua Américo Brasiliense, 671 — S. B. do Campo — SP.	1.000	1.400,00	163
08 WILSON FAERMAN	Rua Natingui, 230 — São Paulo — SP.	5.000	7.000,00	151
		<u>20.000</u>	<u>28.000,00</u>	

OBSERVAÇÃO: — De conformidade com autorização da Diretoria e Conselho Fiscal, e na forma dos Estatutos Sociais, as ações acima foram subscritas com o ágio de Cr\$ 0,40 (quarenta centavos) ação no valor de Cr\$ 1,40 (um cruzeiro e quarenta centavos). A diferença será lançada como reserva para aumento do capital na conformidade do expediente do Banco Central do Brasil, item I do Regulamento da Resolução n. 88.

CARTORIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra de Secundino Lopes Portella.
 Belém, 24 de setembro de 1971.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

(a) MARILIA M. MATOS — Esc. Autorizado.

Belém, 23 de setembro de 1971.

SECUNDINO LOPES PORTELLA — Presidente

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos — Cr\$ 40,00
 Belém, 23 de setembro de 1971

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 24 de setembro de 1971, e mandado arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 1 folha de n. 9235, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, do Pará em Belém, 24 de setembro de 1971.

de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2619/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de setembro de 1971.

JOAO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Pelo Secretário Geral
 BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente
 da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 3592 — Dia 6.10.71)

RELACÃO DAS PESSOAS FÍSICAS SUBSCRITORAS DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" DE FOSFOROS DA AMAZONIA S/A -- FASA, AUTORIZADA POR ASSEMBLEIA DE 28 DE JUNHO, REUNIAO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL (REUNIAO DE 23 E 24 DE JUNHO RESPECTIVAMENTE)

NOME	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	VALOR CR\$	BOLETIM N.º
01. ABDO AL MAKUL	Rua 25 de Março, 593 -- São Paulo -- SP.	5.000	7.500,00	528
02. ADIB ELJAN KAPPAZ	Rua Sampaio Viana, 206 -- São Paulo -- SP.	1.000	1.500,00	523
03. ANDRÉ MOUSSA ESHAK CARASSO	Rua Da. Veridiana, 530 -- São Paulo -- SP.	20.000	30.000,00	974
04. ANGELO ROMULO DE MASI E OU WALDOMIRA MIRAGAIA DE MASI	Rua Guaçuvera, 127 -- São Paulo -- SP.	10.000	15.000,00	065
05. ANTONIO BARONE	Rua Chincinato Braga, 535 -- São Paulo -- SP.	20.000	30.000,00	051
06. BERNARDO FREODEL	Al. Araçá, 173 -- São Paulo -- SP.	3.000	4.500,00	160
07. CARLOS CHEQUER	Rua Estados Unidos, 966 -- São Paulo -- SP.	1.000	1.500,00	395
08. CLÁVIS ANTONIO HACHUY	Alameda Franca, 1329 -- São Paulo -- SP.	6.000	9.000,00	530
09. DARCY ARRUDA MIRANDA JUNIOR	Rua Sto. Amaro, 71 -- São Paulo -- SP.	5.000	7.500,00	056
10. DIÓCLES RIBEIRO SILVA	Rua Pedro de Toledo, 1162 -- São Paulo -- SP.	3.000	4.500,00	073
11. DOLORES TARIN GARCIA	Av. Ruy Barbosa, 1468 -- São Paulo -- SP.	1.000	1.500,00	075
12. ELIAS POLITI	Rua São Vicente de Paulo, 416 -- São Paulo -- SP.	1.000	1.500,00	444
13. EMILIO SMILARI IACOVINI NETO	Av. S. Gualter, 1483 -- São Paulo -- SP.	1.000	1.500,00	461
14. ERWIN VALTIER GUT	Rua Barão de Limeira, 630 -- São Paulo -- SP.	5.000	7.500,00	110
15. EURICO DE CARVALHO CORDEIRO	Rua Silva Guimarães, 74 -- Rio de Janeiro - RJ.	2.000	3.000,00	286
16. FILIPPO SANTOLIA	Rua Guatupara, 301 -- São Paulo -- SP.	100	150,00	087
17. FLAVIO EDUARDO DE OLIVEIRA LEITE DE GODOY	Rua do Machado, 275 -- São Paulo -- SP.	10.000	15.000,00	131
18. FRANCISCO ANTONIO BARBOSA	Rua Cap. Manoel Novais, 78 -- São Paulo -- SP.	383	582,00	602
19. FRANCISCO CARLINI E OU LUIZ GONZAGA DE ASSIS	Rua Moraes Fanes, 750 -- São Paulo -- SP.	400	600,00	119
20. FRANCESCO COPPOLA	Rua Ajuricaba, 376 -- São Paulo -- SP.	4.000	6.000,00	112
21. FRIEDA SENS	Av. Pedro Bueno, 571 -- São Paulo -- SP.	1.000	1.500,00	149
22. FUAD KORAICHO	Rua 25 de Março, 937 -- São Paulo -- SP.	20.000	30.000,00	525
23. HALMI HIRAI	Rua Vieira de Moraes, 1542 -- São Paulo -- SP.	1.000	1.500,00	155
24. JASON EGLIM ARRUDA	Rua Dom Pedro II, 1616 -- São Paulo -- SP.	3.000	4.500,00	080
25. JOAO EVANGELISTA RIBEIRO DE ANDRADA	Rua Gal. Osório, 1101 -- São Paulo -- SP.	10.000	15.000,00	072
26. JOAQUIM FORTEA SANCHES	Rua Da. Otávia, 100 -- São Paulo -- SP.	300	450,00	117
27. JORGE ALBERTO VASCONCELOS	Rua Jolaville, 320 -- São Paulo -- SP.	2.000	3.000,00	484
28. JOSÉ APARECIDO GRISONI	Rua João Ibiricá, 705 -- São Paulo -- SP.	3.000	4.500,00	384
29. JOSÉ CUSTÓDIO CORREA	Rua Tuntuti, 260 -- Rio de Janeiro -- RJ.	1.000	1.500,00	279
30. JOSÉ KORAICHO	Rua 25 de Março, 837 -- São Paulo -- SP.	20.000	30.000,00	527
31. JOSÉ NASSIP NETO	Rua Caramuru, 417 -- São Paulo -- SP.	1.000	1.500,00	383
32. JOSÉ VILARINO CORTES	Rua Vahia de Abreu, 112 -- Santos -- SP.	1.000	1.500,00	437
33. JUVENAL TAQUES FONSECA FILHO	Av. Bartolomeu Gusmão, s/n. -- Santos -- SP.	1.000	1.500,00	250
34. LUCIA SZPÖREK MATIAS	Al. Barão de Limeira, 796 -- São Paulo -- SP.	1.000	1.500,00	081
35. MANUEL DE JESUS GOMES DOS SANTOS	Rua Prof. Vahia de Abreu, 493 -- São Paulo -- SP.	2.000	3.000,00	125
36. MANOEL ROSATO	Rua Aida, 420 -- São Paulo -- SP.	1.500	2.250,00	197
37. MARIA ELIA FRANÇA	Rua Botucatu, 23 -- São Caetano do Sul -- SP.	1.000	1.500,00	473
38. MARIA JOSÉ COSTA	Rua Vicente Prado, 26 -- São Paulo -- SP.	100	150,00	137

39	MARILENE DE OLIVEIRA MARUN	Rua Maj. Francisco Moura, 222 - Rio de Janeiro - RJ	1.000	1.500,00	284
40	MARIO DOMINGUES FINTO	Rua Embamba, 543 - São Paulo - SP	1.000	1.500,00	115
41	MAURICE ALBERT LISBONA	Av. Paulista, 1195 - São Paulo - SP	30.000	30.000,00	073
42	MENCKE LAURENÇO	Rua Barão, 1009 - São Paulo - SP	7.000	10.500,00	463
43	MUTOMU SAGUIMOTO	Rua Viza, 270 - São Paulo - SP	1.000	1.500,00	466
44	NEILSON DEBERAL	Rua Arcipreste de Andrade, s/n. - São Paulo - SP	1.000	1.500,00	271
45	NEILSON MATSUO TAKAIANAGI	Alameda do Cubitans, 394 - São Paulo - SP	500	750,00	129
46	NEURI ANTONIO CORDEIRO	Rua Chereutes, 90 - São Paulo - SP	2.000	3.000,00	253
47	NICOLINO TURCO	Rua Leônido de Carvalho, 303 - São Paulo - SP	2.000	3.000,00	252
48	PAULO AFRONSO NOGUEIRA	Rua Brasília, 107 - São Paulo - SP	1.000	1.500,00	143
49	PEDRO DA COSTA NEVES	Rua Pinheiros, 317 - São Paulo - SP	1.000	1.500,00	253
50	PEDRO VICENTINI	Av. São Luiz, 193 - São Paulo - SP	77.000	115.500,00	096
51	SERAFIM DOS ANJOS OLIVEIRA	Av. Pres. Wilson, 66 - Santos - SP	30.000	45.000,00	409
52	SERAFIM DOS ANJOS OLIVEIRA	Av. Pres. Wilson, 61 - Santos - SP	30.000	30.000,00	485
53	SERGIO MIZO DE OLIVEIRA	Rua Dr. Mário Ferraz, 53 - São Paulo - SP	2.000	3.000,00	483
54	SIMÃO ZANER	Rua Peizoto Gomide, 1544 - São Paulo - SP	5.000	7.500,00	490
55	TERESA MONATO CERQUEIRA SILVA	Lago Padre Feriões, 7 - São Paulo - SP	1.000	1.500,00	082
56	TÓGO ROSADO	Rua Fernando Mesêdes, 31 - Rio de Janeiro - RJ	1.000	1.500,00	378
57	VALDIR VERONESE FURTADO	Rua Gama Lobo, 2235 - São Paulo - SP	1.000	1.500,00	102
58	VICTÓRIO MARODER	Rua Corneteiro Ca Jesus, 174 - São Paulo - SP	1.000	1.500,00	494
59	WALTER MALAYASI CAPELLA	Rua Barão de Campinas, 356 - São Paulo - SP	4.000	6.000,00	109
60	WALTER TOLEDO SILVA	Rua Jacutici, 81 - São Paulo - SP	2.000	3.000,00	133
61	WANDERLEY FREZZ	Rua Costa Carvalho, 53 - São Paulo - SP	1.000	1.500,00	218
			351 288	526.832,00	

RESERVAÇÃO: - De conformidade com autorização da Diretoria e Conselho Fiscal, e na forma dos Estatutos Sociais, as ações acima foram subscritas com agio de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) ação no valor de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos). A diferença será lançada como reserva para aumento de capital na contabilidade do expediente do Banco Central do Brasil (item I do Regulamento da Resolução n. 88).

Belém, 23 de setembro de 1971.

SECUNDINO LOPES PORTIELLA - Presidente

CARLÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Secundino Lopes Portiella

Belém, 24 de setembro de 1971.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

MARILIA M. MATOS - Tab. Autorizada

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos - Cr\$ 180,00

Belém, 24 de setembro de 1971

Ass. Pégivel - O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição, em 5 vias foi apresentado no dia 24 de setembro de 1971, e mandado arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 9736-37, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2620/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Escrição Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de setembro de 1971.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO - Pelo Secretário Ge-

ral da Junta Comercial do Estado do Pará.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA - Pre-

sidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. - Reg. n. 3593 - Dia 6.10.71)

ARMAZEM DO NORTE, TECIDOS, S.A.

C.G.C. N. 04.916.359/2.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:—

Em cumprimento aos dispositivos legais e aos nossos Estatutos sociais, temos a satisfação de lhes apresentar o nosso Balanço Geral e a demonstração da conta LUCROS E PERDAS, bem como o parecer favorável do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1970.

Pelos documentos ora apresentados, verifica-se um lucro líquido de Cr\$ 37.122,64, cuja distribuição foi feita do seguinte modo: Fundo de Reserva Legal, Cr\$ 1.856,13, Fundo para aumento de capital, Cr\$ 35.266,51.

Quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários, serão prestados com prazer por esta diretoria.

Belém, 25 de abril de 1971.

a) **BADIH NAGIB ABOULD HOSN**
Presidente

BALANÇO GERAL EM 31—12—1970.

ATIVO**IMOBILIZADO**

Imobilizações efetivas:

Bens Imóveis	433,10		
Móveis e Utensílios	1.875,54		
Gastos de instalação	31,39	2.340,03	
Vinculações:			
Bens, c/ reavaliação		18.597,92	
Imobilizações financeiras:			
CERPASA	703,00		
B.N.D.E.	373,20		
Cia. de Telefones do Município de Belém	300,00	1.376,20	22.314,15
DISPONIVEL			
Caixa e Bancos			5.172,04
Realizável em curto prazo		695.025,02	
Mercadorias Gerais		90.827,36	786.852,38
Duplicatas a receber			
Realizável em longo prazo		87,77	
Empréstimos compulsórios		12.455,48	
BASA, Lei 4216		3,81	12.547,04
Banco Nacional de Habitação			
COMPENSAÇÃO			
Ações em caução		200,00	
Valores segurados		370.000,00	
Banco Geral do Brasil, c/ F.G.T.S.		1.673,75	171.873,75
			Cr\$ 1.011.759,36

PASSIVO**NAO EXIGIVEL**

Patrimônio líquido:

Capital	40.000,00		
Fundo de Aumento de Capital	106.727,48		
Fundo de Reserva Legal	7.350,52	154.078,00	
Provisões:			
Fundo p/ depreciações	1.099,55		
Fundo p/ Cob. duvidosas	2.727,82	3.737,27	157.815,37
Exigível em curto prazo			
Quirografários:			
Fornecedores	453.617,37		
Promissões a pagar	16.778,88		
Contas a pagar	628,21	471.022,46	
Privilegiados:			
Credores fiscais		745,88	471.768,15
Exigível em longo prazo			
C/C diversas		49.653,70	
C/C acionistas		163.648,23	210.302,09
COMPENSAÇÃO			

NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS

Ata n.º 13 da reunião da Diretoria da Empresa **NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS**, realizada no dia 21 de junho de 1971 e parecer do Conselho Fiscal.

Em data de vinte e um (21) de junho de mil novecentos e setenta e um (1971), reuniu-se na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 351 — Conjunto 406, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a Diretoria da Sociedade, que após o exame do parecer do Conselho Fiscal, abaixo transcrito deliberou unanimemente e com base no Art. 46 da Lei n.º 4.731 e no Art. 5.º e parágrafo 1.º dos Estatutos Sociais, emitir como de fato emite, Duzentas e vinte e sete mil e doze (227.012) ações preferenciais, nominativas, intransfereíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, às pessoas jurídicas constantes de Boletim de Subscrição n.º 13/71,

representada nesta reunião por seu Procurador que assina o Boletim acima mencionado, subscrivendo as referidas ações, com recursos financeiros derivados do Imposto de Renda, na forma do Decreto-Lei n.º 756/69, de 11 de agosto de 1969.

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL.

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa **NORTUBO S/A. — TUBOS E PERFILADOS**, reunidos na sede social nesta cidade decidiram unanimemente aprovar a deliberação da Diretoria da Sociedade com data de hoje, relativa à emissão de Duzentas e vinte e sete mil e doze (227.012) ações preferenciais, nominativas, que serão subscritas pelas pessoas jurídicas constantes do Boletim n.º 13/71, na forma do Decreto-Lei n.º 756, de 11 de agosto de 1969. Assinados: a) **ALMIR BLANCO DE ABRUNHOSA**

TRINDADE, EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ e ANTONIO PINHO DA SILVA. Para constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos senhores Diretores. Belém, 21 de junho de 1971. **AFONSO FURTADO DE LIMA, ADAM DIE-TRICH VON BULOW, JULIO DA SILVA MAUES e MARIA CELESTE PINHO DE SOUZA FOLIO, DIRETORIA**

Confere com a Ata Original, lavrada no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Belém (Pá.), 21 de junho de 1971.

2) **AFONSO FURTADO DE LIMA — Diretor Presidente**

CARLORIO CHERMONT — Reconheço a firma supra Afonso Furtado de Lima.

Belém, 25 de junho de 1971.

Em testemunho, M.M.M. da verdade.

a) **MARILIA M. MATOS — Escrevente Autorizada**

NORTUBO S/A. — TUBOS E PERFILADOS

Av. Presidente Vargas, 351, sala 406

Belém — Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N.º 13/71

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 227.012 (Duzentas e vinte e sete mil, e doze) ações preferenciais nominativas, intransfereíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, feita com recursos do Decreto-Lei n.º 756 de 11 de agosto de 1969.

N.º de Ordem	Razão Social do Subscritor	ENDEREÇO		N.º de Ações	C.R.\$	Total
		Exercício 1970	1971			
01	A. A. MOTTA & CIA. LTDA.	Rua: Assumpção, 235/45 — São Paulo — SP.	8.022,00	8.022	8.022,00	
02	A. SEIBEL & CIA.	Rua: Arnaldo M. Douat, 466 — Joinville — SC.	539,00	539	539,00	
03	A. VAZ & CIA. LTDA.	Rua: Caetés, 530 — sala 906 — Belo Horizonte — MG.	2.359,00	2.359	2.359,00	
04	ABDON JAHARA	Av: Jabaquara, 2.602 — São Paulo — SP.	2.883,00	2.883	2.883,00	
05	ALCINDO MORANDIM & FILHOS LTDA.	Av: Garces, s/n. — Taubaté — SP.	2.498,00	2.498	2.498,00	
06	AMLETO RIZZATTI	Rua: Benjamin Constant, s/n. — Taubaté — SP.	446,00	446	446,00	
07	ANA ROSA LEAO DA SILVA	Rua: São Paulo, 859 — Santa Vitória — MG.	103,00	103	103,00	
08	ANGLO BRASILEIRA DE COMERCIO S/A.	Av: Gal Justo, 275-B-GR. 704 — Rio de Jan. — GB.	9.934,00	9.934	9.934,00	
09	ANTENOR LEFRI	Rua: Baldoino Biasoli, 122 — Taubaté — SP.	1.952,00	1.952	1.952,00	
10	ANTONIO CARLOS MARÇAL PEREIRA	Rua: Dr. Alfredo Guedes, 109 — Taubaté — SP.	852,00	852	852,00	
11	ARCO — EQUIPAMENTOS HIDROPNEUMATICOS PARA AUTOMATIZAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	Av. Senador Queiroz, 96 — 11.º and. s/1.112 — São Paulo — SP.	704,00	704	704,00	
12	ARSENIO GOMES DA SILVA	Av.: Inglaterra, 991 — Cambé — Paraná	1.182,00	1.182	1.182,00	
13	AUGUSTO KEUNECKE JUNIOR	Rua: Anita Garibaldi, 1.694 — Joinville — SC	881,00	881	881,00	
14	AUTO NOVA PETROPOLIS LTDA.	Estrada Federal BR-116 — Km. 86, n. 88 — Nova Petrópolis — Rio Grande do Sul	10.452,00	10.452	10.452,00	
15	BENITO & GONÇALVES LTDA.	Av. Cruzeiro do Sul, 1.756 — São Paulo — SP.	78,00	78	78,00	
16	CASVIL — COMERCIO DE AUTOMOVEIS SANTA VITORIA LTDA.	Rua. Santa Vitória (digo São Paulo, 906) S.V. — MG.	786,00	786	786,00	

17	CELESTINO & ARRIGHI	Rua : João Godoy, 144 — Taubaté — SP.	1.644,00	1.644	1.644,00
18	CERÂMICA PARANAIBA LTDA.	Rua : Dom Eduardo, 1260 — Santa Vitória — MG	90,00	90	90,00
19	COMISSARIA E EXPORTADORA ARIANO LTDA	Rua : XV de Novembro, 103 — 2o. and. — Con. 1, Santos — SP.	35.215,00	35.215	35.215,00
20	CONFEITARIA TOP LTDA.	Vig. : José Inácio, 371 — Loja 6—A. Pôrto Alegre — RS.	140,00	140	140,00
21	DEZOTTI & MORANDIM LTDA.	Rua : Custódio Dias, s/n. — Taubaté — São Paulo	742,00	742	742,00
22	ENGENHARIA E COMÉRCIO BUZOLIN LTDA	Rua : Riachuelo, 96 — 10° and. — Conj. 1002 — São Paulo SP.	6.270,00	6.270	6.270,00
23	FERNANDO GUIMARAES	Rua : Cel. Teófilo Leme, 14.3 — Bragança Paulista — SP.	2.152,00	2.152	2.152,00
24	"FERRAGAMO" — CREAÇÕES DE ARTIGOS FINOS PARA CAVALHEIROS LTDA.	Av. : Ana Costa, 541 — Loja n. 03 — Gonzaga Santos — SP.	180,00	180	180,00
25	FRIPLAN — FRIGORÍFICOS DO PLANALTO. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Cls. : 304, bloco C, loja n. 4, Brasília — D. Federal	17.076,00	17.076	17.076,00
26	GRANDE HOTEL S/A. — SUCESSORA DE JOSE SEBASTIAO DE FREITAS	Rua : Santo Antônio, 113 — Taubaté — SP.	674,00	674	674,00
27	HOSANA BARBOSA DE MEDEIROS	Rua : Dom Eduardo, 1458 — Santa Vitória — MG	193,00	193	193,00
28	FRONTO-SOCORRO PARTICULAR S/A. — SUCES SORA DE HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PARTICULAR LTDA.	Av. : Independência, 522 — P. Alegre — RS.	5.490,00	5.490	5.490,00
29	I. A. ROSA & CIA.	Rua Dr. Alfredo Gudes, 316 — Taubaté — SP.	784,00	784	784,00
30	IMPAC — IMPORTADORA DE APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA.	Av. : Senador Salgado Filho, 208 — P. Alegre — RS.	4.499,00	4.499	4.499,00
31	INTERNACIONAL COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA.	Rua : Augusto Severo, 7 — 6° and. — Santos — SP.	18.061,00	18.061	18.061,00
32	J. LOPES & CIA. LTDA.	Rua : Dr. Viotti, 438 — Casambu — Minas Gerais	3.128,00	3.128	3.128,00
33	JOSÉ CARLOS LUCARELLI	Rua : Belgrave Teixeira de Carvalho, s/n., Fartura — São Paulo	1.542,00	1.542	1.542,00
34	JOSÉ VICENTE SALLES	Rua : João de Carvalho, 249 — Taubaté — SP.	291,00	291	291,00
35	JURANDY BRAVO NOGUEIRA	Rua : Lima e Costa, 481 — Marília — São Paulo — SP.	735,00	735	735,00
36	KALIL ABUD	Pça. : Generoso Marques, 194 — Curitiba — Paraná	420,00	420	420,00
37	LOJA PREFERIDA LTDA.	Rua : São Paulo, 793 — Santa Vitória — Minas Gerais	412,00	412	412,00
38	LOJA 509 DE TECIDOS S/A.	Rua : 25 de Março, 509 — São Paulo — SP.	3.544,00	3.544	3.544,00
39	M. B. SALLES	Rua : Cel. José Bittencourt, s/n. — Taubaté — SP.	371,00	371	371,00
40	M. J. KASSAB	Rua : Sete de Setembro, 81 — s/1101/4—Rio—GB	8.050,00	8.050	8.050,00
41	MÁRIO HANNUD & CIA. LTDA.	Rua : Ladeira Pôrto Geral, 127 — Centro — SP.	26.576,00	26.576	26.576,00
42	MECANICA AGRICOLA LTDA.	Rua : General Osório, 603 — Garibaldi — RS.	575,00	575	575,00
43	MERCANTIL COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES "MERCASP"	Rua : da Conceição, 53 — Centro — 4a. Niterói — RJ.	2.777,00	2.777	2.777,00
44	MERCANTIL TREMARGO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA.	Rua : General Osório, 1212 — 8° and. CJ. 801 — Centro — Campinas — São Paulo	1.703,00	1.703	1.703,00

45	MIKHAIL ABOUD	Par.: Generoso Marques, 194 — Curitiba — PR	1.457,00	1.457	1.457,00
46	MINAS VAZ AUTOMOVEIS LTDA.	Rua: dos Caetés, 530 — sala 906 — Belo Horizonte — MG.	130,00	130	130,00
47	MÓHAMAD KHODR.	Comercial Local Sul — 106 — Bloco-A — Loja 25 — Brasília — DF.	3.309,00	3.309	3.309,00
48	MCVEIS STREIFF S/A.	Av.: Queiroz dos Santos, 456 — Santo André — SP.	2.707,00	2.707	2.707,00
49	NICOLAU LIAN & IRMÃO	Rua: 20, n. 908 — Barretos — São Paulo	2.988,00	2.988	2.988,00
50	RICARDO ANTONIO BORGES	Cnf. — 2. Lote 8, loja 2 — Taguatinga — D. Federal	109,00	109	109,00
51	SOCIEDADE EDUCACIONAL 19 DE MARÇO	Rua: Pe. João Batista Van Rooyen, 56 — Itajubá — MG.	2.094,00	2.094	2.094,00
52	SOCIEDADE CORRETORA TOWNSEND TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	Rua: dos Andradas, 1234 — 1.º and. — Cj. 1109 — Pórt. Alegre — Rio Grande do Sul	3.711,00	3.711	3.711,00
53	TECIDOS DALLAS LTDA.	Rua: 25 de Março, 501 — São Paulo — SP.	12.018,00	12.018	12.018,00
54	TRANSCRUZ — TRANSPORTES RODVIÁRIOS LTDA.	Rua: Amador Bueno, 280 — Santos — São Paulo	4.050,00	4.050	4.050,00
55	TUFFI SAAB	Rua: Batista de Carvalho, 77 — Bauru — SP	1.062,00	1.062	1.062,00
56	TUNG ZENG INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	Rua: São Bento, 279 — 5.º and. Cj. 510 — São Paulo — SP.	4.172,00	4.172	4.172,00
T O T A L			227.012,00	227.012	227.012,00

Na qualidade de Procurador das firmas constantes do presente Boletim de Subscrição, declaro que subscrevias ações correspondentes em nome das Outorgantes. Banco de Investimento Industrial S.A. — INVESTIDANTO a) João B. de Carvalho Ataíde a) Antonio A. Coutinho a) AFONSO FURTADO DE LIMA — Diretor Presidente

110. CARTÓRIO DE NOTAS — Reconheço as firmas supra de João B. de Carvalho Ataíde e Antonio A. Coutinho. — S. Paulo, 18 de junho de 1971. — Em testemunho da verdade. — a) ANTONIO N. RENTE FERRELLC — Escrevente Autorizado. São Est. — CS — pago por verba.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Afonso Furtado de Lima. — Belém, 25 de junho de 1971. — Em testemunho, M.M.M. da verdade. — a) MARILIA M. MATOS — Escrevente Autorizada.

JUNTA COMERCIAL — Enrolamentos: Cr\$ 150,00. — Belém.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 5 vias, foram apresentados no dia 30 de junho de 1971, e mandados arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 5 folhas de us. 7069-73, que vão por mim rubricadas com o apêndice Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1843/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente rubrica. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de junho de 1971. a) OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial.

a) Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3579. — Dia 5.10.71)

MANUEL PINTO DA SILVA S/A
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E
AGRICULTURA

E D I T A L

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de Manuel Pinto da Silva S/A — Com. Ind. e Agricultura, a comparecerem à reunião de Assembléa Geral Extraordinária, à realizar-se às 16 horas do dia 07 de junho de 1971, em sua sede social, sita à Av. Nazaré, n. 98, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Reformulação de novos estatutos;
- Verificação e diminuição de capital Social;
- Transferência dos Lucros Suspensos a Disposição da Diretoria, para aumento do Capital Social;

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de maio de 1971.

A DIRETORIA

(Reg. n. 3586 — Dias: 1, 6 e 7.10.71).

FAZENDA SAO MIGUEL S/A
CGO (MF) 65.618.715/001

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 08 de setembro de 1971.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um), reuniram-se, atendendo a edital regularmente publicado na sede da sociedade Fazenda São Miguel S/A., localizada em São Miguel, Município de Muaná, Estado do Pará, os acionistas da mencionada sociedade. Verificada a presença dos acionistas, com direito a voto, em número acima do exigido por lei, conforme as assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", estes aclamaram o acionista Osmar Pereira Simão para presidente da Assembléa Geral, a qual, iniciando a reunião às 8:00 horas, convidou a mim Evandro Coelho, para secretário. Por ordem do senhor Presidente II, aos presentes, o edital de convocação da Assem-

bléa Geral, publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 24, 25 e 26 de agosto, e no jornal A Província do Pará, dos dias 24, 25 e 26 de agosto, após o que o senhor Presidente anunciou que iria proceder à eleição para o cargo de Diretor da sociedade, conforme previsto no art. 20 dos Estatutos Sociais, suspendendo a reunião para a confecção de chapas. Reaberta a reunião, votando os senhores acionistas, verificou-se a eleição do acionista Eduardo Grandi para o cargo de Diretor, pela unanimidade dos presentes. Em seguimento, não havendo outro assunto em pauta, o senhor Presidente franqueou a palavra aos senhores acionistas e, como ninguém dela quisesse fazer uso suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a reunião, o senhor presidente submeteu à discussão e, em seguida, a votação a presente ata, sendo a mesma aprovada por unanimidade, após o que foi a Assembléa Geral encerrada pelo senhor Presidente, o qual, assim como todos os acionistas presentes, assina esta ata, em sinal de aprovação. Ass. Osmar Pereira Simão, Armando Rodrigues Carneiro por Agro Comércio e Indústria Pastoral Ltda., Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Oziel Rodrigues Carneiro, Evandro Coelho, Irapuan de Pinho Sales Filho e Armando Rodrigues Carneiro.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio.

Sebastião Rodrigues Carneiro
Diretor Presidente

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. de verdade
Belém, 23 de setembro de 1971

Adriano de Queiroz Santos
Tab Substituto.

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1971.

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do
Estado do Pará
Esta Ata em 7 vias foi apre-

sentada no dia 23 de setembro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 9230-31, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2617/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de setembro de 1971.

João Maria da Gama Azevedo
Inspetor Comercial
pelo Secretário Geral:
Benedicto Gilberto de Azevedo
Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 3609 —
Dia: 6.10.71)

NORTUBO S.A. — TUBOS E
PERFILADOS

Ata n. 15 de reunião da Diretoria da empresa NORTUBO S.A. — Tubos e Perfilados, realizada no dia 27 de julho de 1971.

No dia vinte e sete de julho do ano de mil novecentos e setenta e um, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 351 — Conjunto 406, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da sociedade, para deliberar sobre a emissão de 429.000 (Quatrocentas e vinte e nove mil) ações ordinárias nominativas. Após a leitura e exame do Parecer do Conselho Fiscal, documento este redigido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinalados membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade NORTUBO S/A — Tubos e Perfilados, reunidos na sede social decidiram por unanimidade, aprovar a deliberação da Diretoria relativa a emissão de 429.000 (quatrocentas e vinte e nove mil), ações ordinárias nominativas a serem subscritas por atuais detentores de ações ordinárias, consta do Boletim de Subscrição D1/71. Belém, 23 de julho de 1971. — aa) Almir Blazco de Abruñosa Trindade, Expedito Lobato Fernandes e Antonio Pinho da Silva" Delib. por unanimidade, emitir como de fato emite, 429.000 (quatrocentas e vinte e nove mil) ações ordinárias nominati-

vas, subscritas pelos seguintes acionistas, conforme Boletim de Subscrição n. 01/71: Afonso Furtado de Lima — 24.000 (vinte e quatro mil) ações, Julio da Silva Maués — 18.000 (Dezoito mil) ações, Adam Dietrich Von Bulow — 16.000 (Dezesseis mil) ações, Sigfred Larsen — 253.000 (Duzentas e cinquenta e três mil) ações, Maria Celeste Pinto de Souza Porto — 18.000 (dezoito mil) ações, A. V. B. Comercial Agrícola e Industrial S/A — 100.000 (cem mil) ações. A integralização será feita em moeda corrente do país na oportunidade. Para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos senhores Diretores.

Belém (PA), 27 de julho de 1971.

aa) Afonso Furtado de Lima
Adam Dietrich Von Bulow
Sigfred Larsen
Julio da Silva Maués
Maria Celeste Pinto de Souza Porto
Confere com o original.
Julio da Silva Maués

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Julio da Silva Maués.
Belém, 29 de julho de 1971
Em testemunho M.M.M. da verdade.
Marília M. Matos
Esc. Autorizada

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 130,00
Belém, 1971
a) SAMUEL, o funcionário.

Junta Comercial do
Estado do Pará
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 29 de julho de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 folhas de ns. 7798/99, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2118/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de julho de 1971
Secretário Geral.
OSCAR FACIOLA
Benedicto Gilberto de Azevedo
Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

NGRTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS
 Av. Presidente Vargas, n. 351-Cj. 406
 C.G.C. n. - 04.539.971/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N. 01/71 DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletim de Subscrição e Integralização de 100% (Cem por cento) das 429.000 (Quatrocentas e vinte e nove mil) ações ordinárias nominativas, do Valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, de plena participação. Neste ato as referidas ações são totalmente integralizadas pelos subscritores abaixo relacionados e qualificados.

N.º de Ordem	Nome do Subscritor	Inscrições	Quantidade	Valor Cr\$	Assinaturas dos Subscritores
01	AFONSO FURTADO DE LIMA, brasileiro, Casado, Indus- trial. - C.P.F. - 000.620.492	Av. Gentil Eitencourt, n. 682 -- Belém-PA.	24.000	24.000,00	Afonso Furtado de Lima
02	JULIO DA SILVA MAUÉS, brasileiro, casado, industrial. - C.P.F. - 002.740.702	Av. Almirante Tamandaré, n. 179 -- Belém-PA.	18.000	18.000,00	Júlio da Silva Maués
03	ADAM DIETRICH VON BULOW, brasileiro, casado, indus- trial. - C.P.F. - 002.665.583	Rua Coladino Marques, n. 64 -- São Paulo -- SP.	16.000	16.000,00	Adara Dietrich Von Bulow
04	SIGFRED LARSEN, dinamarquês, desquitado, industrial. - C.P.F. - 002.461.763	Rua Bérgua, n. 461 -- São Paulo -- SP.	153.000	243.000,00	Sigfred Larsen
05	MARIA CELESTE PINTO DE SOUZA PORTO, brasileira, casada, industrial. - C.P.F. - 013.110.483	Travessa Espingóla, n. 179 -- Belém-PA.	16.000	16.000,00	Maria Celeste Pinto de Souza Porto
06	AVB COMERCIAL AGRICOLA E INDUSTRIAL S/A -- Pes- soa Jurídica -- C.G.C.MF -- 61.068.417	Rua Haddock Lobo, n. 578 -- 4.º andar -- São Paulo -- SP	100.000	100.000,00	a) Ilegível.
T O T A L:			429.000	429.000,00	

Belém 27 de julho de 1971.

a) AFONSO FURTADO DE LIMA

Diretor Presidente -- CPF. -- 000.620.492

a) ILEGÍVEL -- CPF. -- 001.225.152

ANTONIO CONDURÓ -- Reconheço as assinaturas supra assinaladas. -- Belém, 10 de julho de 1971. -- Em testemunho O A S. da verdade -- Escrevente substituta no inpt do Tab. ODETE ANDRADE E SILVA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -- Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 29 de julho de 1971 e mandado arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 folha de n. 7799-A, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento n. 211/71. E para constar eu, Carmez Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de julho de 1971. -- Secretário Geral: OSCAR FACIOLA.

BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. -- Reg. n. 3567 -- Dia: 6/10/71).

**ESTATUTO REFORMADO DA
MISSÃO BATISTA
EQUATORIAL DO BRASIL
CAPÍTULO I**

Denominação, Sede e Fim

Art. 1º — Com a denominação de Missão Batista Equatorial do Brasil é constituída uma sociedade civil, de caráter religioso, por tempo indeterminado, composta de 12 membros no mínimo, sendo neste estatuto denominada Missão.

Art. 2º — A Missão terá sua sede e fóro na cidade de Belém, estado do Pará e seu campo de ação abrangerá os estados do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e Ceará, bem como os territórios federais de Rondônia, Roraima e Amapá.

§ 1º — A Missão está devidamente registrada com o Ministério da Justiça Federal sob o número 26.793, de 1970 nos termos do art. 147, parágrafo 1º do Decreto n. 66.689 de 11 de junho de 1970. § 2º — A tesouraria da Missão será sediada no Rio de Janeiro. § 3º — A Missão não terá qualquer agência ou filial, sendo que o seu trabalho nos referidos campos será executado pelos seus membros, dentro das normas regimentais.

Art. 3º — A Missão terá por finalidade: a) promover a extensão do Reino de Deus através de promoções de caráter religioso e educativo; b) encorajar e promover o culto cristão nas igrejas e instituições batistas situadas nas referidas regiões, bem como prestar a assistência religiosa onde se fizer necessária; c) desenvolver os trabalhos de educação religiosa e secular através de ajuda a seminários, colégios e outras instituições batistas com a mesma finalidade; d) cooperar com as igrejas e instituições batistas em seu trabalho de assistência social através de hospitais, ambulatórios, casas de amparo, e orfanatos; e) estimular e promover a publicação de literatura cristã, especialmente a Bíblia Sagrada, Novos Testamentos, evangelhos, livros e folhetos instrutivos; f) orientar e coordenar os trabalhos dos seus membros

dando-lhes assistência e providências necessárias ao desempenho de seu ministério. § único — A Missão no desempenho de suas tarefas manterá a fraternidade e bases de cooperação em convênios com outras missões ou instituições batistas, especialmente com as entidades filiadas à Convenção Batista Brasileira.

**CAPÍTULO II
Da Receita**

Art. 4º — A receita da Missão será constituída por doativos ou legados de procedência compatível com a sua própria natureza.

**CAPÍTULO III
Dos Membros**

Art. 5º — Serão incluídos no rol de membros da Missão os missionários batistas filiados às igrejas batistas no Brasil que preencham todos os requisitos constantes das normas regimentais e que forem aprovados pela Assembleia Geral. § único — Deixarão de ser membros da Missão aqueles que perderem as condições exigidas para o respectivo ingresso, salvo nos casos de ausência temporária.

**CAPÍTULO IV
Das Assembleias**

Art. 6º — A Missão se reunirá em Assembleia Geral Ordinária uma vez por ano e em tantas extraordinárias quantas se tornarem necessárias. § 1º — As reuniões serão convocadas pelo Presidente, ouvida a Comissão Executiva. § 2º — O quorum para as assembleias será de metade e mais um dos membros efetivos e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes. § 3º — Quando for necessário para conseguir o quorum, admitir-se-á a representação por procuração, cujo mandato só poderá ser exercido por outro membro da Missão, não podendo um membro ter mais do que duas procurações.

**CAPÍTULO V
Da Administração**

Art. 7º — A Missão será dirigida por uma diretoria composta de: um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. § 1º — Compete ao Presidente: a) presidir as reuniões plenárias; b) praticar todos os atos que se tornarem necessários e for

rentes às suas funções, c) representar a Missão ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo outorgar poderes para esse fim e d) comunicar ao Ministro da Justiça, dentro de 30 dias, cada alteração que venha a ocorrer na Missão quanto sua sede ou domicílio, diretoria e estatuto. § 2º — Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos. § 3º — Aos demais membros da diretoria compete desempenhar as tarefas peculiares aos respectivos cargos.

Art. 8º — Em sua Assembleia Geral Ordinária a Missão elegerá uma Comissão Executiva composta de 5 membros, no mínimo, que servirá como órgão administrativo para dirigir as atividades até a reunião ordinária seguinte. § único — A referida Comissão Executiva terá uma diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, com as atribuições previstas em Regimento Interno.

Art. 9º — A nomeação das Comissões permanentes é da competência do plenário das assembleias.

Art. 10 — A Missão ou sua Comissão Executiva poderá nomear outras comissões de caráter transitório, de acordo com as necessidades de trabalho.

Art. 11 — As comissões terão as atribuições previstas no Regimento Interno ou em resoluções administrativas.

**CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais**

Art. 12 — A Missão será regida por princípios rigorosamente cristãos e de orientação evangélica batista.

Art. 13 — Os membros da Missão não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações desta.

Art. 14 — A Missão não terá fins lucrativos e a sua Diretoria, Comissões ou quaisquer de seus membros não perceberão remuneração, lucros, renda, dividendos ou quaisquer proventos, a não ser o reembolso de despesas quando convocados para as reuniões ou quando a serviço da Missão. § 1º — Nenhuma entidade ou pessoa natural ou

de lucros a quaisquer títulos, sendo que os saldos, se houver, serão aplicados dentro das finalidades previstas neste estatuto. § 2º — Todos os recursos da Missão serão empregados no território brasileiro.

Art. 15 — A Missão só poderá ser dissolvida pelo voto favorável de quatro quintos de seus membros efetivos em assembleia especialmente convocada para esse fim. § único — No caso de dissolução a Missão determinará a disposição dos bens valores que serão aplicados dentro das finalidades previstas neste estatuto. Não sendo determinada pela Missão, a responsabilidade da disposição passará à Convenção Batista Brasileira em consulta com as convenções estaduais que cooperam com a Missão, ressalvado o direito de terceiros.

Art. 16 — A Missão terá o seu Regimento Interno, bem como normas operacionais e administrativas, as quais não poderão ferir o disposto neste Estatuto.

Art. 17 — Os casos omissos serão resolvidos pelas assembleias ou, no interregno delas, pela Comissão Executiva.

Art. 18 — Este estatuto só poderá ser reformado pelo voto favorável de dois terços dos membros presentes e votado em qualquer sessão da Assembleia Geral Ordinária ou numa reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim.

Art. 19 — O presente estatuto que constitui reforma de estatuto registrado no livro A n. 3 — Reg. 1717, no Cartório do Registro Especial de Títulos e Documentos, entrará em vigor após o seu registro no mesmo cartório.

a) JAMES LOYD MOON
Presidente

CARTÓRIO CHERMON F
Reconheço a firma supra
de James Loyd Moon
Belém 28 de setembro de
1971.

Em testemunho M.M.M. da
verdade.

Marília M. Matos

Tableia Autorizada

(T. n. 17.414 — Reg. n.
2.602 — Dia 6. 10. 1971)

**COMPANHIA AUTOMOTRIZ
BRASILEIRA**

C.G.C. — 04.907.671

**Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de outubro de 1971, às 19,00 horas, em sua sede, à Av. Almirante Tamandaré, n. 814, nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

- a) reforma dos estatutos sociais, e
 - b) o que ocorrer.
- Belém, 04 de outubro de 1971
- Victor Pires Franco Filho**
Diretor-Presidente

CARTORIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 04 de outubro de 1971.

Adriano de Queiroz Santos
Tab Substituto
(T. n. 17.431. Reg. n. 3638 — Das 6, 7 e 8.10.71)

**S. L. AGUIAR, FIBRAS,
SEMENTES E ÓLEOS S. A.
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de outubro de 1971, às 17 horas em sua sede social à Av. 16 de Novembro n. 117, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Eleição para preencher cargos vagos da diretoria.
 - b) O que ocorrer.
- a) Ilegível
p/Diretores
(Ext. Reg. n. 3632 — Das 8 e 9.10.71)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Iran de Arimathea Fernandes, Walter Lúcio Figueiredo da Silva, Antônio Soares Araújo, no Quadro de Provisionados o senhor Da-

vid Gonçalves de Araújo, e no Quadro de Estagiários os Acadêmicos de direito Rutneia de Almeida dos Santos, Haroldo Fernandes.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 29 de setembro de 1971.

Armando Marques Gonçalves
1o. Secretário
(T. n. 17416 — Reg. n. 3601 — Das 1, 6, 7, 8 e 9.10.71)

**COMPANHIA DE MÁQUINAS
AGRICOLAS E RODOVIÁRIAS
C.G.C. 04-940-581**

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias.

Aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971) às quinze (15) horas na sede social, a Travessa Benjamin Constant, n. 675 nesta cidade, reuniram-se os acionistas da CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, sociedade anônima que, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença, representavam a maioria absoluta do Capital Social Aclamado pelos presentes assumiu a presidência da Assembleia o acionista Wilson Augusto Oliveira que, depois de verificar o comparecimento dos acionistas em número legal, convenceu para secretário o acionista Luiz Otávio Belard Ruffeiri e declarou instalados os trabalhos Inicialmente, por determinação do presidente, foi lido pelo secretário o aviso de convocação publicado no Diário Oficial dos dias 2, 3 e 4 do corrente mês, o qual se encontrava redigido nos seguintes termos: "CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, CGC 04.940.581 — Assembleia Geral Extraordinária Convocação Pela presente ficam convidados os senhores acionistas de CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de setembro de 1971 às 15 horas, na sede social à Trav. Benjamin Constant n. 675 nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: a) Aumento de Capital; b) Alteração dos estatutos; c) Eleição para preenchimento de cargo

vago na Diretoria; d) o que ocorrer. Belém, 30 de agosto de 1971 Wilson Augusto Oliveira 1o. Secretário. A seguir, ainda por solicitação do presidente foi lida pelo secretário a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, do aumento desses do teor seguinte e que se encontravam sobre a mesa: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Na forma do disposto no artigo 10 dos estatutos sociais a Diretoria da sociedade tem em vista promover a elevação do capital social para Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), aumento esse que será feito, de acordo com os resultados expressos no balanço geral de 31 de dezembro de 1970, com a utilização de: a) Reserva legal — Cr\$ 3.302,63 (três mil trezentos e dois cruzeiros e sessenta e três centavos); b) Lucros em suspensos — Cr\$ 82.168,15 (oitenta e dois mil cento e sessenta e oito cruzeiros e quinze centavos); c) Correção monetária — Cr\$ 45.066,39 (quarenta e cinco mil se s e s e n t a e seis

cruzeiros e trinta e nove centavos); d) dos lucros apresentados no exercício de 1970 — Cr\$ 14.462,83 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e três centavos). Aprovado esse aumento e necessária a alteração do artigo sexto (6o.) dos estatutos sociais, que passará a ter o seguinte teor: Artigo sexto (6o.) — O Capital social é de Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), divididos em 685.000 (seiscentas e oitenta e cinco mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Propõe ainda a Diretoria a modificação dos artigos 11 (onze) 12 (doze) e 13 (treze) dos Estatutos sociais que passarão a ter o seguinte teor: Artigo 11. — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois (2) membros, acionistas ou não, residentes no País. Parágrafo único — Os Diretores distribuirão entre si, em reuniões especiais, as atribuições e serviços. — Artigo 12. — Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para uma gestão de dois (2) exercícios sociais, mas sua atividade se estenderá para todos os efeitos, após o término daquele

período, até a data da posse de seus sucessores, sendo permitida a reeleição. — Artigo 13. — Em caso de impedimento ou vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, serão convocados os acionistas para em Assembleia Geral Extraordinária elegerem o Diretor para exercício do cargo até a realização da Assembleia Geral Ordinária. Merecendo a presente proposta aprovação por parte da Assembleia, continuarão inalterados os demais artigos dos estatutos sociais. Ficamos a disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos. Belém, 16 de agosto de 1971. Vircíus Bahury Oliveira, Durval Machado Carvalho, Wilson Augusto Oliveira e Ivan Loureiro Pinho. — Parecer do Conselho Fiscal: Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, tendo examinado a proposta da Diretoria para aumento do Capital social de Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) mediante a emissão de ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e consequente alteração nos estatutos sociais, tendo verificado a exatidão das contas e balanço da sociedade, somos de parecer que o aumento proposto, bem como a alteração estatutária consultam os interesses sociais, motivo pelo qual opinamos favoravelmente. Belém, 25 de agosto de 1971. Victor Constante Portela — Antonio Martins Júnior — José Luciano Castelo Branco". Terminada a leitura dos mesmos documentos e submetida a proposta a discussão, foi aprovado por unanimidade o aumento do Capital, bem como a alteração dos estatutos, passando a Sociedade a ter o Capital de Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) e os artigos sexto (6o.), décimo primeiro (11o.), décimo segundo (12o.) e décimo terceiro (13o.) dos estatutos sociais a ter a redação constante da proposta da Diretoria. Antes de passar ao outro item da agenda, o presidente exibiu as cartas de renúncia coletiva de todos os membros da Diretoria no se-

período, até a data da posse de seus sucessores, sendo permitida a reeleição. — Artigo 13. — Em caso de impedimento ou vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, serão convocados os acionistas para em Assembleia Geral Extraordinária elegerem o Diretor para exercício do cargo até a realização da Assembleia Geral Ordinária. Merecendo a presente proposta aprovação por parte da Assembleia, continuarão inalterados os demais artigos dos estatutos sociais. Ficamos a disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos. Belém, 16 de agosto de 1971. Vircíus Bahury Oliveira, Durval Machado Carvalho, Wilson Augusto Oliveira e Ivan Loureiro Pinho. — Parecer do Conselho Fiscal: Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, tendo examinado a proposta da Diretoria para aumento do Capital social de Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) mediante a emissão de ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e consequente alteração nos estatutos sociais, tendo verificado a exatidão das contas e balanço da sociedade, somos de parecer que o aumento proposto, bem como a alteração estatutária consultam os interesses sociais, motivo pelo qual opinamos favoravelmente. Belém, 25 de agosto de 1971. Victor Constante Portela — Antonio Martins Júnior — José Luciano Castelo Branco". Terminada a leitura dos mesmos documentos e submetida a proposta a discussão, foi aprovado por unanimidade o aumento do Capital, bem como a alteração dos estatutos, passando a Sociedade a ter o Capital de Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) e os artigos sexto (6o.), décimo primeiro (11o.), décimo segundo (12o.) e décimo terceiro (13o.) dos estatutos sociais a ter a redação constante da proposta da Diretoria. Antes de passar ao outro item da agenda, o presidente exibiu as cartas de renúncia coletiva de todos os membros da Diretoria no se-

período, até a data da posse de seus sucessores, sendo permitida a reeleição. — Artigo 13. — Em caso de impedimento ou vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, serão convocados os acionistas para em Assembleia Geral Extraordinária elegerem o Diretor para exercício do cargo até a realização da Assembleia Geral Ordinária. Merecendo a presente proposta aprovação por parte da Assembleia, continuarão inalterados os demais artigos dos estatutos sociais. Ficamos a disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos. Belém, 16 de agosto de 1971. Vircíus Bahury Oliveira, Durval Machado Carvalho, Wilson Augusto Oliveira e Ivan Loureiro Pinho. — Parecer do Conselho Fiscal: Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, tendo examinado a proposta da Diretoria para aumento do Capital social de Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) mediante a emissão de ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e consequente alteração nos estatutos sociais, tendo verificado a exatidão das contas e balanço da sociedade, somos de parecer que o aumento proposto, bem como a alteração estatutária consultam os interesses sociais, motivo pelo qual opinamos favoravelmente. Belém, 25 de agosto de 1971. Victor Constante Portela — Antonio Martins Júnior — José Luciano Castelo Branco". Terminada a leitura dos mesmos documentos e submetida a proposta a discussão, foi aprovado por unanimidade o aumento do Capital, bem como a alteração dos estatutos, passando a Sociedade a ter o Capital de Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) e os artigos sexto (6o.), décimo primeiro (11o.), décimo segundo (12o.) e décimo terceiro (13o.) dos estatutos sociais a ter a redação constante da proposta da Diretoria. Antes de passar ao outro item da agenda, o presidente exibiu as cartas de renúncia coletiva de todos os membros da Diretoria no se-

período, até a data da posse de seus sucessores, sendo permitida a reeleição. — Artigo 13. — Em caso de impedimento ou vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, serão convocados os acionistas para em Assembleia Geral Extraordinária elegerem o Diretor para exercício do cargo até a realização da Assembleia Geral Ordinária. Merecendo a presente proposta aprovação por parte da Assembleia, continuarão inalterados os demais artigos dos estatutos sociais. Ficamos a disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos. Belém, 16 de agosto de 1971. Vircíus Bahury Oliveira, Durval Machado Carvalho, Wilson Augusto Oliveira e Ivan Loureiro Pinho. — Parecer do Conselho Fiscal: Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, tendo examinado a proposta da Diretoria para aumento do Capital social de Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) mediante a emissão de ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e consequente alteração nos estatutos sociais, tendo verificado a exatidão das contas e balanço da sociedade, somos de parecer que o aumento proposto, bem como a alteração estatutária consultam os interesses sociais, motivo pelo qual opinamos favoravelmente. Belém, 25 de agosto de 1971. Victor Constante Portela — Antonio Martins Júnior — José Luciano Castelo Branco". Terminada a leitura dos mesmos documentos e submetida a proposta a discussão, foi aprovado por unanimidade o aumento do Capital, bem como a alteração dos estatutos, passando a Sociedade a ter o Capital de Cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) e os artigos sexto (6o.), décimo primeiro (11o.), décimo segundo (12o.) e décimo terceiro (13o.) dos estatutos sociais a ter a redação constante da proposta da Diretoria. Antes de passar ao outro item da agenda, o presidente exibiu as cartas de renúncia coletiva de todos os membros da Diretoria no se-

quinte teor: "Belém, 10 de setembro de 1971 à Assembléia Geral Extraordinária de CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias. Prezados Senhores. De acordo com os entendimentos que precederam a Assembléia Geral dos Acionistas convocados para 15 do corrente, que implicará alteração dos estatutos sociais, inclusive com modificação do artigo 11. dos mesmos estatutos, os abaixo assinados vêm pela presente renunciar as funções de diretoria que exercem atualmente na empresa, eleitos que foram por essa digna Assembléia, em reunião de 30 de abril de 1971. Atenciosamente. Vinicius Bahury Oliveira, Durval Machado Carvalho, Wilson Augusto Oliveira, Ivan Loureiro Pinho", bem como a do diretor Bernardino Praça Nogueira de Melo, no seguinte teor: "Belém, 25 de maio de 1971. Sr. Vinicius Bahury Oliveira — CIMAR — Cia. Paraense de Máquinas, Av. Senador Lemos, 95 nesta — Prezados Senhor Raticando os entendimentos verbais mantidos com o nobre amigo, a 21 do corrente, faço a presente para formalizar minha renúncia espontânea do

cargo de Diretor-Técnico das três empresas abaixo nomeadas sob a criteriosa Presidência de V. Sa.: — 1 — CIMAR — Companhia Paraense de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias — 2 — CIMAR — Cia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias — 3 — Amazônia Metalúrgica S.A. — AMETAL. Tendo já explicado a V. Sa. as razões pessoais que me levam à referida renúncia, resta manifestar-lhe meu reconhecimento pelas atenções de que fui alvo nos longos anos de trabalho nessas empresas. Atenciosamente, Bernardino P. Nogueira de Melo. Dando prosseguimento aos trabalhos o presidente determinou se procedesse a eleição dos dois novos diretores para exercício dos cargos até a realização da Assembléia Ordinária. Concluída a votação, verificou-se a eleição, por unanimidade, dos srs. Durval Machado Carvalho e Jorge Carlos Dickinson, os quais foram de logo empossados nos cargos. Passando à última parte da Agenda dos trabalhos, e nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, para lavratura da presente ata, que foi feita em livro próprio e que depois de lida, em sessão reaberta, foi

unanimemente aprovada. Eu, Luiz Otávio Belard Ruffeil, secretário, escrevi a presente que vai por mim assinada, pelo presidente e demais acionistas presentes. — Belém, 15 de setembro de 1971. aa) CIMAR — Companhia Paraense de Máquinas — Vinicius Bahury Oliveira, Diretor Presidente, Vinicius Bahury Oliveira, Durval Machado Carvalho, Bernardino Praça Nogueira de Melo, Wilson Augusto de Oliveira, Ivan Loureiro Pinho, Mário Dias Teixeira, Ernane Machado das Neves, Dorgival Crispim Ramalho, Antonio Carlos Alves de Carvalho, Raimundo de Souza Vasconcelos Filho, Luiz Otávio Belard Ruffeil, Aurélio da Conceição de Moraes Mendes, João Gonçalves da Silva, Raimundo de Oliveira Ferreira, Julio Rodrigues Ferreira, Raimundo Domingos Nascimento.

Confere com a Ata original lavrada em livro próprio. b) Wilson Augusto de Oliveira CPF 001.283.682

Cartório Diniz

Reconheço a assinatura supra de Wilson Augusto de Oliveira. Belém, 24 de setembro de 1971.

Em testemunho N. E. C. M. de verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
1.º Autorizado.

JUNTA COMERCIAL — Emo-
lumentos: Cr\$ 130.00.
Em 24 de setembro de 1971.
a) Legível — O funcionário

**Junta Comercial do
Estado do Pará**

Esta Ata em 7 v.as foi apresentada no dia 24 de setembro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 3 folhas de ns. 9247-49, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2526/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de setembro de 1971.

p. Secretário Geral:

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com.
(Ext. — Reg. n. 3572 — Dia: 06.10.71).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

TABELA DE RETIDE — 1971

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
N.	Cargo ou Função	Cr\$		N.	Cargo ou Função	Cr\$	
		Nível	% Mensal			Nível	% Mensal
1	Chefe do Gabinete do Reitor	6-C	95 950	1	Chefe do Gabinete do Reitor	6-C	95 950
2	Chefe de Secretaria	1-F	80 1.512				
7	Chefe de Seção	5-F	80 4.228	22	Chefe de Seção	5-F	80 13.288
2	Chefe de Seção	8-F	75 924	2	Chefe de Seção	9-F	75 852
2	Chefe de Serviço	12-C	75 1.144	2	Coordenador	5-C	90 1.888
1	Coordenador da Escola Primária	10-C	80 651	10	Secretário de Centro	2-F	80 7.180
1	Coordenador do Colégio	10-C	80 651	1	Secretário Geral dos Órgãos Colegiados	1-F	80 756
20	Secretário de Unidades Universit.	2-F	80 14.360	1	Secretário do Colégio Universitário	7-F	75 497
20	Chefe de Seção Auxiliar de Assentamento e Lotação de Pessoal	10-F	75 8.020	1	Secretário da Escola Primária	9-F	75 426
2	Técnico de Contabilidade	15	75 708	2	Técnico de Contabilidade	15	75 708
1	Bibliotecário	19	100 663	1	Bibliotecário	19	85 664
1	Diretor do Depto. de Administração	5-C	85 892	4	Diretor de Departamento	5-C	90 3.776
1	Diretor do Depto. de Educação e Ensino (Nível Superior)	5-C	95 997	9	Diretor de Divisão	6-C	80 7.200

Quarta-feira, 6

DIARIO OFICIAL

Outubro — 1971 — 27

1 Diretor do Depto. de Planejamento	5-C	90	944	1 Prefeito da Cidade Universitária	5-C	85	892
1 Diretor da Divisão de Finanças	6-C	80	800	1 Diretor do Colégio Universitário	6-C	80	800
1 Diretor da Divisão do Pessoal	6-C	80	800	1 Diretor da Escola Primária	7-C	80	756
1 Diretor da Divisão do Material	6-C	80	800	1 Diretor da Biblioteca Central e Docum.	6-C	85	850
1 Diretor da Div. do Exp. Escolar	6-C	80	800	6 Diretor de Serviço	6-C	80	4.800
1 Diretor da Div. Est. Doc. Divulgação	6-C	85	850	2 Diretor de Serviço	6-C	85	1.700
1 Diretor da Div. Intero. Exp. Cult.	6-C	85	850	5 Assessor Técnico	1-F	95	4.490
1 Diretor da Div. de Planejamento	6-C	80	800				
1 Diretor da Div. de Obras	6-C	85	850				
70			43.192	73			52.371

OBS.: — No corrente exercício, a despesa com a aplicação da presente tabela, não poderá exceder o valor de Cr\$ 43.192,00 de acordo com o despacho exarado no processo n. 4.737/71 pela COLEPE — DASP.

Belém, 1 de outubro de 1971
Dr. Ubiracy Tôrres Cuêco
 Resp. pelo Depto. do Pessoal

VISTO:

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
 Reitor

(Ext. Reg. n. 3635 — Dia — 6.10.71)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 TABELA DE RESEX — 1971

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
N. Cargo	Nível	%	Cr\$	N. Cargo	Nível	%	Cr\$
			Mensal				Mensal
1 Almozarife	16	50	254	2 Almozarife	16	50	508
1 Almozarife	14	50	216	1 Almozarife	14	50	216
1 Oficial de Administração	16	50	254	2 Oficial de Administração	16	50	508
6 Oficial de Administração	14	50	1.296	8 Oficial de Administração	14	50	1.728
12 Oficial de Administração	12	50	2.220	14 Oficial de Administração	12	50	2.590
21 Escrivário	10	50	3.297	30 Escrivário	10	50	4.710
2 Escrevente-Datilógrafo	7	50	236	10 Escrevente-Datilógrafo	7	50	1.180
1 Datilógrafo	7	50	118	1 Datilógrafo	9	50	143
1 Porteiro	11	50	171	4 Porteiro	11	50	684
1 Desenhista	16	50	254	1 Desenhista	16	50	254
1 Auxiliar de Desenhista	12	50	185	1 Auxiliar de Desenhista	12	50	185
1 Zelador	8	50	130	2 Zelador	8	50	260
				3 Telefonista	6	50	330
				2 Motorista	12	50	370
				2 Motorista	10	50	314
				2 Motorista	8	50	260
				20 Servente	5	50	2.060
49			8.631				16.300

OBS.: — No corrente exercício, a despesa com a aplicação da presente tabela, não poderá exceder o valor de Cr\$ 8.631,00 de acordo com o despacho exarado no processo n. 4.737/71 pela COLEPE — DASP.

Belém, 1 de outubro de 1971

Dr. Ubiracy Tôrres Cuêco
 Resp. pelo Depto. do Pessoal

VISTO:

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
 Reitor

(Ext. Reg. n. 3634 — Dia — 6.10.71)

MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL

DO ABASTECIMENTO

Convênio de Delegação de Encargos de Fiscalização que celebram a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) e o Estado do Pará, na forma abaixo:

A Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, representada pelo seu Superintendente, General Glauco Carvalho, como outorgante, e o Estado do Pará, representado pelo seu Governador, Doutor Fernando José de Leão Guilhon, como outorgado, firmam entre si, com fundamento no artigo 160 do Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, o presente Convênio de Delegação de Encargos de Fiscalização, através do qual declaram e estabelecem o seguinte:

1.º — A Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, com reserva de poderes, delega ao Estado do Pará os encargos de fiscalização do cumprimento dos atos de intervenção no domínio econômico baixados com apoio na Lei Delegada n. 4, de 26.9.62, e no Decreto-lei n. 422, de 20 de janeiro de 1969, ou em outro diploma legal que, no futuro, venha a ser editado.

2.º O Governo do Estado do Pará indicará, através de decreto, órgão de sua estrutura encarregado de exercitar a fiscalização, credenciando para a função os respectivos agentes.

3.º Verificado o descumprimento de qualquer ato intervencionista na jurisdição territorial do Estado do Pará, e conseqüentemente, a infringência de qualquer alínea do artigo 11 da Lei Delegada n. 4, de 26.9.62, com a redação acrescida pelo Decreto-lei n. 422, de 20.1.1969, os Agentes de Fiscalização do Outorgado, lavrarão, contra os transgressores, auto de infração nos termos do artigo 13 da mesma lei e das disposições processuais regulamentares.

4.º O Estado do Pará apli-

cará, exclusivamente, as normas de fiscalização constantes dos atos editados pela SUNAB.

5.º O Estado do Pará somente utilizará para instrumento de fiscalização os impressos fornecidos pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB).

6.º As autuações lavradas pelos Agentes de Fiscalização do Estado do Pará serão processadas e julgadas na Delegacia da SUNAB no Estado do Pará, pelo respectivo Delegado, e os recursos serão decididos pelo Superintendente da SUNAB.

7.º A arrecadação proveniente das multas originárias das autuações lavradas pelos Agentes de Fiscalização do Estado do Pará, se constituirá em receita a ser distribuída entre a SUNAB e o Estado do Pará, observando-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos convenientes.

8.º Uma vez recolhida a receita originária de multas, a que se refere a cláusula anterior, a SUNAB creditará trimestralmente, ao Estado do Pará, no estabelecimento bancário que for indicado, o percentual que lhe couber.

9.º O Estado do Pará, através do órgão executor deste Convênio, manterá estreita articulação com a Delegacia da SUNAB no Estado do Pará na execução dos encargos ora delegados, a fim de receber a orientação técnica para o bom desempenho da Fiscalização.

10. A carteira de identificação dos fiscais, para efeito deste Convênio, obedecerá o modelo indicado pela SUNAB, ficando a sua confecção e emissão a cargo do Estado do Pará.

11. Caberá ao Governo do Estado do Pará a responsabilidade pela manutenção e pagamento de seu pessoal encarregado da execução das atribuições fiscalizadoras constantes deste Convênio.

12. O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, podendo ser aditado, para nele se inserir ou suprimir cláusula de interesse mútuo ou denunciado, por qualquer das partes, medi-

ante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13. O presente Convênio entrará em vigor após a sua publicação no DIÁRIO OFICIAL da União, sendo celebrado pelo Estado do Pará, AD REFERENDUM da Assembléia Legislativa, revogando-se as disposições em contrário e, especialmente, o Convênio anterior firmado em 2 de dezembro de 1964.

Assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em sete vias para os efeitos de direito.

Belém, 13 de agosto de 1971. — GLAUCO CARVALHO, Superintendente da SUNAB. — FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON, Governador do Estado do Pará

(Transcrito do "Diário Oficial", da União, de 24 de setembro de 1971 — Seção I — Parte II)

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL
DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER N. 42, DE 21 DE SETEMBRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto n. 60.450, de 13 de março de 1967 e,

Considerando a denúncia do Convênio firmado entre a SUNAB e o Governo do Estado do Pará em 2 de dezembro de 1964 e a celebração de outro, a 13 de agosto de 1971, regidos por novos parâmetros legais face ao que determina o artigo 160 do Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Considerando que o novo pacto firmado se enquadra no modelo padrão de convênio que concilia os objetivos da SUNAB com as demais unidades da Federação;

Considerando que, com a denúncia do Convênio de 2 de dezembro de 1964, os dispositivos que fixam preços ou estabelecem condições de comercialização dos Decretos ns. 6.044, de 18.4.68; 7.010, de 20.4.70; 7.109, de 30.6.70;

7.110, de 1.7.70; 7.157, de 7.8.70; 7.231, de 7.10.70; 7.270, de 5.11.70; 7.593, de 9.7.71 e 7.595 de 14.7.71 perderam a sua vigência, por carecer, em consequência, o Estado do Pará, de competência para baixar atos normativos de intervenção no domínio econômico no setor do abastecimento;

Considerando a conveniência de se manter a disciplina de abastecimento e preços instituída nos respectivos decretos, resolve:

Art. 1.º Fixar, no município de Belém, como preços máximos de venda dos serviços de cafézinho, corte de barba e de cabelo e de lavanderia aqueles estabelecidos pelos Decretos ns. 7.231, de 7 de outubro de 1970; 7.110, de 1 de julho de 1970 e 7.109, de 30.6.70, do Governo do Estado do Pará.

Parágrafo Único. A classificação das barbearias, para efeito da cobrança do preço fixado do corte de cabelo e barba, será a instituída pelo Decreto n. 7.110, de 1.7.70.

Art. 2.º Os preços máximos de venda da carne verde e vísceras de gado bovino e suíno no município de Belém são aqueles estabelecidos pelo Decreto n. 7.595, de 14.7.71, do Governo do Estado do Pará.

Parágrafo Único. As normas de comercialização para distribuição da carne verde e vísceras de gado bovino e suíno são as instituídas pelo mesmo decreto estadual.

Art. 3.º São fixados como preços máximos de venda de frutas, mariscos, aves vivas e carvão vegetal, nas fontes de produção, feiras e postos de vendas, do município de Belém, aqueles estabelecidos pelo Decreto número ... 7.270, de 5 de novembro de 1970, do Governo do Estado do Pará.

Art. 4.º São fixados como preços máximos de venda, peso de fabricação e normas de comercialização do pão, no município de Belém e nos do interior, os estabelecidos pelo Decreto n. 7.593, de 9 de julho de 1971 do Governo do Estado do Pará.

Art. 5.º São fixados como preços máximos de venda, classificação e normas de comercialização do pescado fresco e salgado no municí-

pio de Belém, os estabelecidos pelos Decretos ns. 7.010, de 20.4.70 e 6.044, de 13 de abril de 1968, do Governo do Estado do Pará.

Art. 6.º — São fixados como preços máximos de venda de produtos hortigranjeiros, no município de Belém, aqueles estabelecidos no Decreto número 7.157 de 7 de agosto de 1970 do Governo do Estado do Pará.

Art. 7.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL da União, revogadas as disposições em contrário — GLAUCO CARVALHO.

(Transcrito do "Diário Oficial", da União, de 24.09.71, — Secção I — Parte II)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA**

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público, que por Flávio Rogério Hautsch Reinehr, nos termos do artigo 11, do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6o. Termo, 6o. Município de São Félix do Xingu, 12o. Distrito, com os seguintes limites: — Lote n. 4 do Loteamento Hautsch; Limita-se pela frente com o Loteamento Sicipal, pelos fundos com o Lote n. 9, pela direita com o lote n. 5 e pela esquerda com o lote n. 3; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 01 de setembro de 1971.

a) Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. Antonio de Sousa
Carneiro

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 17.435. — Reg. n. 3658. — Dia 6.9.71)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público, que por Fernando Dias dos Santos, nos termos

do artigo 11, do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6o. Termo, 6o. Município de São Félix do Xingu, 12o. Distrito, com os seguintes limites: — Lote n. 16, do Loteamento Hautsch; Limita-se pela frente com o lote n. 11, pelos fundos com o Lote n. 21, pela direita com o lote n. 17 e pela esquerda com terras devolutas do Estado, medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 31 de agosto de 1971.

a) Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. Antonio de Sousa
Carneiro

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 17.435. — Reg. n. 3657. — Dia 6.10.71)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Olívio Jose Giacomazzo, nos termos do artigo 11, do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6o. Termo, 6o. Município de São Félix do Xingu, 12o. Distrito, com os seguintes limites: — Lote n. 17, do Loteamento Hautsch; Limita-se pela frente com o lote n. 12; pelos fundos com o lote n. 22, pela direita com o lote n. 18 e pela esquerda com o lote n. 16; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 03 de setembro de 1971.

a) Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. Antonio de Sousa
Carneiro

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 17.435. — Reg. n. 3656. — Dia 6.10.71)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Wilma Maria Kohlrausch Comazzetto, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6o. Termo, 6o. Município de São Félix do Xingu, Distrito, com os seguintes limites: —

Lote n. 19, do Loteamento Hautsch; Limita-se pela frente com o lote n. 14; pelos fundos com o lote n. 24; pela direita com o lote n. 20 e pela esquerda com o lote n. 18; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 03 de setembro de 1971.

a) Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. Antonio de Sousa
Carneiro

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 17.435. — Reg. n. 3655. — Dia 6.10.71)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Sival da Costa Marques, nos termos do artigo 11, do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 38o. Termo, 38o. Município de São Félix do Xingu, 12o. Distrito, com os seguintes limites: — Lote n. 20, do Loteamento Hautsch; Limita-se pela frente com o lote n. 15, pelos fundos com o lote n. 25, pela

direita com o Loteamento Araguaxin e pela esquerda com o lote n. 19; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 31 de agosto de 1971.

a) Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. Antonio de Sousa
Carneiro

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 17.435. — Reg. n. 3654. — Dia 6.10.71)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Sônia Maria Hautsch Reinehr, nos termos do artigo 11, do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6o. Termo, 6o. Município de São Félix do Xingu, 12o. Distrito, com os seguintes limites: — Lote n. 8, do Loteamento Hautsch; limita-se pela frente com o lote n. 3, pelos fundos com o lote n. 13, pela direita com o lote n. 9 e pela esquerda com o lote n. 7; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 31 de agosto de 1971.

a) Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. Antonio de Sousa
Carneiro

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 17.435. — Reg. n. 3653. — Dia 6.10.71)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Ivoly Goelzer Reinehr, nos termos do artigo 11, do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6o. Termo, 6o. Município de São Félix

lix do Xingu, Distrito, com os seguintes limites. — Lote n. 6, do loteamento Hautsch; limita-se pela frente com o lote n. 1, pelos fundos com o lote n. 11, pela direita com o lote n. 7, e pela esquerda com terras devolutas do Estado; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 01 de setembro de 1971.

a) Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. Antonio de Sousa
Carneiro

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 17.435. — Reg. n. 3652. — Dia 6.10.71)

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Roney Ferreira Corrêa, nos termos do artigo 11, do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6o. Termo, 6o. Município de São Félix do Xingu, 12o. Distrito, com os seguintes limites: — Lote n. 7, do loteamento Hautsch; limita-se pela frente com o lote n. 1, pelos fundos com o lote n. 12, pela direita com o lote n. 8, e pela esquerda com o lote n. 6; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 31 de agosto de 1971.

a) Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. Antonio de Sousa
Carneiro

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural
(T. n. 17.435. — Reg. n. 3651. — Dia 6.10.71)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Altair Rodolfo Comazzetto, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta

a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6o. Termo 6o. Município de São Félix do Xingu 12o. Distrito, com os seguintes limites: lote n. 5 do loteamento Hautsch; limita-se pela frente com o loteamento Sicopal; pelos fundos com o lote n. 10; pela direita com o loteamento Sicopal e pela esquerda com o lote n. 4; medindo 3.000 hectares.

Divisão de Terras, em 3 de setembro de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 17.435 — Reg. n. 3650 — Dia 6—10—1971)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Neide Schiavolini, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6o. Termo 6o. Município de São Félix do Xingu, 12o. Distrito, com os seguintes limites: lote n. 3 do loteamento Hautsch; limita-se pela frente com o loteamento Sicopal, pelos fundos com o lote n. 8, pela direita com o lote n. 4 e pela esquerda com o lote n. 2; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 01 de setembro de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 17.435 — Reg. n. 3649 — Dia 6—10—1971)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Ivo Reinehr, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6o. Termo 6o. Município de São Félix do Xingu 12o. Distrito, com os seguintes limites: lote n. 2 do loteamento Hautsch; limita-se pela frente com o loteamento Sicopal, pelos fundos com o lote n. 7, pela direita com o lote n. 3 e pela esquerda com o lote n. 1; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 01 de setembro de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 17.435 — Reg. n. 3.648 — Dia 6—10—1971)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Sônia Maria Goelzer Reinehr, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6o. Termo 6o. Município de São Félix do Xingu 12o. Distrito, com os seguintes limites: lote n. 13 do loteamento Hautsch; limita-se pela frente com o lote n. 8; pelos fundos com o lote n. 18, pela direita com o lote n. 14 e pela esquerda com o lote n. 12; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 03 de setembro de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 17.435 — Reg. n. 3.647 — Dia 6—10—1971)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Nilce Schiavolini Corrêa, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6o. Termo 6o. Município de São Félix do Xingu 12o. Distrito, com os seguintes limites: lote n. 11 do loteamento Hautsch; limita-se pela frente com o lote n. 6, pelos fundos com o lote n. 16, pela direita com o lote n. 12 e pela esquerda com terras devolutas do Estado; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 01 de setembro de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. ANTONIO DE SOUSA
CARNEIRO — Diretor da
Divisão de Terras e Cadastro
Rural

(T. n. 17.435 — Reg. n. 3.646 — Dia 6—10—1971)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Bertha Hautsch Reinehr, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6o. Termo 6o. Município de São Félix do Xingu, 12o. Distrito, com os seguintes limites: lote n. 9 do loteamento Hautsch; limita-se pela frente com o lote n. 4, pelos fundos com o lote n. 14, pela direita com o lote n. 10 e pela esquerda com o lote n. 8; medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

Quarta-feira, 6

Divisão de Terras, em 31 de agosto de 1971.
Paulo Guilherme Moura
 Chefe do Setor de Terras e Cadastro Rural

Agri. ANTONIO DE SOUSA CARNEIRO — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural
 (T. n. 17.435 — Reg. n. 3.645 — Dia 6-10-1971)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Nilo Sérgio Peinehr, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7.454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por (T. n. 17.435 — Reg. n. 3.644 — Dia: 06.10.71)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Ata de Julgamento da Tomada de Preços n. 11/71, realizada no dia 24.09.71, para aquisição de três (3) Automóveis Chevrolet Opala, tipo Standard (2500)
 Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às nove horas, na Sala da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará a Comissão designada pela Resolução n. 93, de 26 de agosto p. passado, para proceder a Tomada de Preços n. 11/71, constituída do Eng. Antônio Alfredo Miranda Ferreira, senhores Olavo Nylander Brito e Alberto Soares Brandão de Lima, respectivamente, Presidente e Membros da referida Comissão, reuniram-se a fim de proceder o julgamento das propostas apresentadas para aquisição de três (3) Automóveis Chevrolet Opala, tipo Standard (2 500). Devidamente habilitadas, compareceram as firmas Importadora de Ferragens S. A. e Machado Mello & Gonçalves Ltda., que apresentaram propostas, conforme quadro abaixo discriminado:

Firma	Preço Unitário	Prazo
Importadora de Ferragens S. A.	Cr\$ 22.800,00	45/60 dias
Machado Mello & Gonçalves Ltda.	Cr\$ 22.500,00	30 dias

A Comissão

JULGA

a firma vencedora Machado Mello & Gonçalves Ltda., que conforme o quadro demonstrativo, apresentou o menor preço (Cr\$ 22.500,00) e o prazo de 30 dias. E, nada mais havendo a tratar, eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão. Belém, 28 de setembro de 1971. — aa) Eng. ANTONIO ALFREDO MIRANDA FERREIRA — OLAVO NYLANDER BRITO e ALBERTO SOARES BRANDAO DE LIMA.

(Ext. Reg. n. 3619 — Dia — 6.10.71)

**Ministério dos Transportes
 COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — C.D.P.**

TOMADA DE PREÇOS N. 13/71
 EDITAL — AVISO

De ordem do Sr. Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará, levamos ao conhecimento das firmas de engenharia cadastradas na 2a. Diretoria Regional do DNFVN, no corrente exercício, que no dia 25 de outubro de 1971, às 09 horas, realizar-se-á a TOMADA DE PREÇOS n. 13/71, para os serviços de vistoria e projeto na Murahá do Cais, em frente aos Armazéns ns. 4 e 5.

Acham-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção, localizada em frente ao Armazém Portuário n. 11, nesta cidade, o EDITAL e ESPECIFICAÇÕES, relativas a referida TOMADA DE PREÇOS.

Belém, (PA), 2 de outubro de 1971.

Eng. Themístocles A. Araújo de Figueiredo
 Presidente da Comissão
 Ext. Reg. n. 3640 — Dia — 6/10/71

**M. T. — D.N.F.V.N. — 2a. DIRETORIA REGIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS
 A V I S O
 TOMADA DE PREÇOS
 N. 04/71 — DR/GEC**

O Diretor da 2a. Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público para conhecimento dos interessados que no dia 15 (quinze) do mês de outubro próximo, às 10,00 horas, na sala do Grupo Executivo de Concorrência (G.E.C.), desta Diretoria à Av. Governador José Malcher n. 1.044, nesta cidade, realizar-se-á a Tomada de Preços n. 04/71 — DR/GEC para aquisição de um Motor Marítimo G.M. Diesel de 170 H. P. Série 6071A, cujo Edital se encontra afixado no endereço supra mencionado.

Belém, 30 de setembro de 1971.
 J a d i G u i m a r ã e s
 Chefe do Grupo Executivo de Concorrência
 VISTO:
 Manuel Astrogildo Pinto Costa
 Diretor Regional

(Ext. Reg. n. 3622 — Dia — 6/10/72)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação do Imóvel, sito à travessa São Sebastião, na Cidade de Santarém Nôvo, sendo locador, Doralice do Amaral Costa, e locatário o Estado do Pará, sendo abaixo se declara —
 Aos vinte dias do mês de julho do ano em curso, nesta Cidade de Santarém Nôvo, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, presente o senhor Raimundo Marcos da Costa, Guarda Fiscal do Estado, responsável pela Coletoria, devidamente autorizado e a sra. Doralice do Amaral Costa, e testemunhas abaixo assinadas, foi contratada a locação do imóvel sito à Travessa São Sebastião n. 104, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — O prazo do contrato de locação é de Hum (1) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1971, podendo ser prorrogado se no término do mesmo assim convir às partes contratadas nestes e somente terá validade após o registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, não se responsabilizando o Governo do Estado do Pará, por qualquer indenização ou reparação no caso do mesmo ter negado seu registro por aquela Corte de Contas.

SEGUNDA: — O aluguel mensal é de Dax cruzeiros (Cr\$ 10,00), cujo pagamento será feito pelo locatário ao locador até o dia dez (10) de cada mês subsequente ao vencido.

TERCEIRA: — Durante a vigência da presente locação, o locador não poderá intentar ação de despejo contra o locatário, sobre qualquer pretexto, a menos que haja falta de pagamento de aluguéis.

QUARTA: — O locatário obriga-se a manter o prédio locado em perfeito estado de asseio e conservação.

QUINTA: — O prédio objeto deste contrato destina-

se a ser utilizada pela Coletoria Estadual, para nele funcionarem os seus serviços.

SEXTA: — A parte que infringir o presente contrato dando lugar a sua rescisão, pagará à outra uma multa de dez por cento (10%) sobre o valor do contrato, multa todavia que terá caráter meramente penal, motivo porque com o seu pagamento, a infratora não ficará eximida do dever de indenizar a outra pelo valor efetivo do dano causado, inclusive custas judiciais e honorários do advogado se o prejuízo para efetivação de seus direitos houver de ingressar em Juízo.

SÉTIMA: — A despesa decorrente do presente contrato, correrá no presente exercício, à conta da dotação constante do orçamento do Estado, verba "Secretaria de Estado da Fazenda", Mensa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Serviços de Terceiros — Locação de Bens Móveis e Imóveis, ficando a mesma desde logo empenhada em favor do locador.

OITAVA: — O presente contrato está registrado às fôlhas do livro de registro de contratos, às fls 26 verso a 27 D.E.I.

NONA: — O Foro deste Contrato é o da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ainda que o locador venha de domicílio, correndo por conta do Estado, toda e qualquer despesa oriunda da legalização do presente instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, foi lavrado o presente, que vai assinado pelo locatário, o locador e testemunhas.

Locatário: — Doralice do Amaral Costa.

Locador: — Raimundo Marcos da Costa.

TESTEMUNHAS:

1) Reginaldo Matos de Souza.

1) Ass. Ilegível.

Santarém-Novo, 20 de julho de 1971.

**CARTÓRIO CORRÊA
SANTARÉM NOVO**

Reconheço verdadeiras as 4 assinaturas supra e dou fé. Santarém Novo, 20 de julho de 1971.

Em testemunho C.J.C. da verdade.

Cristóvão de Jesus Corrêa
Tabellão

(G. Reg. n. 1383)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação do Imóvel, sito à Av. Presidente Kennedy, na cidade de Augusto Corrêa, sendo locador, Maria Navegante da Cunha, e Locatário o Estado do Pará, como abaixo se declara:

Aos primeiros dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Augusto Corrêa, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, presente o sr. Jaime Pinheiro de Carvalho, devidamente autorizado e a sra. Maria Navegante da Cunha, e testemunhas abaixo assinadas, foi contratada a locação do imóvel sito à Av. Presidente Kennedy, nesta cidade mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — O prazo do contrato de locação é de Hum (1) ano, compreendendo o período de 10. de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado se no término do mesmo assim convier as partes contratadas neste e somente terá validade após o registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, não se responsabilizando o Governo do Estado do Pará, por qualquer indenização ou reparação no caso do mesmo ter negado seu registro por aquela Corte de Contas.

SEGUNDA: — O aluguel mensal é de quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00), cujo pagamento será feito pelo locatário ao locador até o dia dez (10) de cada mês subsequente ao vencido.

TERCEIRA: — Durante a vigência da presente locação, o locador não poderá intentar ação de despejo contra o locatário, sobre quaisquer pretextos, a menos que haja falta de pagamento de aluguéis.

QUARTA: — O locatário obriga-se a manter o prédio locado em perfeito estado de asseio e conservação.

QUINTA: — O prédio objeto deste contrato destina-se a ser utilizado pela Coletoria Estadual, para nele funcionarem os seus serviços.

SEXTA: — A parte que infringir o presente contrato dando lugar a sua rescisão, pagará à outra uma multa de dez por cento (10%) sobre o valor do contrato, multa todavia que terá caráter meramente penal motivo porque com o seu pagamento, a infratora não ficará eximida do dever de indenizar a outra pelo valor efetivo do dano causado, inclusive custas judiciais e honorários do advogado se o prejuízo para efetivação de seus direitos houver de ingressar em Juízo.

SÉTIMA: — A despesa decorrente do presente contrato, correrá no presente exercício, à conta da dotação constante do orçamento do Estado, verba "Secretaria de Estado da Fazenda", Mensa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Serviços de Terceiros — Locação de Bens Móveis e Imóveis, ficando a mesma desde logo empenhada em favor do locador

OITAVA: — O presente contrato está registrado às fôlhas do livro de registro de contratos, às fls. 28 e 29 D.E.I.

NONA: — O Foro deste Contrato é o da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ainda que o locador venha de domicílio, correndo por conta do Estado, toda e qualquer despesa oriunda da legalização do presente instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, foi lavrado o presente, que vai assinado pelo locatário, o locador e testemunhas

Locatário — Jaime Pinheiro de Carvalho.

Locador — Maria Navegante da Cunha

TESTEMUNHAS:

Manoel Lima e Raimundo Soares Cavalcante.

20. TERMO DE URUMAJÓ
— Pará —

Reconheço como verdadeiras as firmas supra assinadas.

Em testemunho J.L.C. da verdade.

Augusto Corrêa, 2 de agosto de 1971.

José Lauro da Costa
Oficial do 20. Termo de
Urumajó — Pará

(G. — Reg. n. 1384)

Leia o DIÁRIO OFICIAL

— Um Repositório de Utilidades

Ao Seu Dispor.

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — QUARTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1971

Nº 7.495

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel Fernandes da Silva e Raimunda Gama, é filho de Benedito Ribeiro da Silva e domiciliado e residente em Belém, ela filha de Nazaré Gama, comicialada e residente em Vila de Vista Alegre, Marapanim, solteiros: — Manoel de Oliveira Pereira e Eliete Maria Campos Reça, é filho de Augusto Francisco Pereira e de Maria Rosa de Oliveira Pereira, ela filha de William Campos Reça e de Odila Campos Reça, solt.: — Artur de Sena Souza e Maria Catarina Nascimento Carvalho, é filho de Vitoriano Alves de Souza e de Sebastiana de Sena Souza, ela filha de Antonio Carvalho Sobrinho e de Raimunda Nascimento, solt.: — Clovis Miguel Gomes da Silva e Mirtis Vieira de Souza, é filho de Gregório Basilio da Silva e de Alcinda Gomes da Silva, ela filha de Mario Souza de Oliveira e Judite Vieira de Oliveira, solt.: — Fernando da Silva Ferreira e Heloisa Helena Ferreira de Souza, é filho de Aldemar dos Santos Ferreira e de Beatris da Silva Ferreira, ela filha de Osmar Pinheiro de Souza e de Izabel Ferreira de Souza, solt.: — Vicente Faria da Silva e Maria Gertrudes dos Santos Ramos, é filho de Hugo Maciel da Silva e de Amara Faria da Silva, ela filha de Manoel Antero Ramos e de Maria Eunice dos Santos, solt.: — Sebastião Ferreira Lima e Creuza Alves do Rosario, é filho de Euclides Correa Lima e de Izabel Ferreira Lima, ela filha de Edite Alves do Rosario, solt.:

— Albertino de Oliveira e Silva e Maria Dalves Marcião, é filho de Leonor de Oliveira e Silva, ela filha de Sebastião Carvalho Marcião e de Maria Pena Marcião Solt.: — João Batista Felis Nascimento e Marieta Helena Lacerda de Queiroz, solt.: — Wilson Araujo Barros e Maria das Graças Holanda, é filho de João Maria Guimarães Barros e de Maria Lucia Araujo Barros, ela filha de Carlos Vitor Holanda e de Raimunda Teixeira Dias Holanda, solt.: Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 30 de setembro de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(Ext. n. 17418 — Reg. n. 3606

— Dia: 06.10.71).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Ricardo Quaresma e Maria José Rosa, é filho de Hilda Baia dos Santos, ela filha de Teodolindo Paes e de Sebastiana Correa Rosa, solt.: — Pedro Jorge Santos Lima e Maria de Nazaré Castro Obdon, é filho de Paulo Loureiro de Farias Lima e de Nilza Santos Lima, ela filha de Artimido Antonio Abdon e de Ana Castro Abdon, solt.: — Maria Osvaldo Elpidio Ferreira Dias e Cleonice Nunes Ferreira, é filho de Firmina Ferreira Dias, ela filha de Manoel Alipio Ferreira e de Martinha Nunes Ferreira, solt.: — George Pedro da Silva e Eliana Ferreira de Andrade, é

filho de Geroncio Alves da Silva e de Iraci Bragança da Silva, ela filha de Raimundo Alves de Andrade e de Ormanoa Ferreira de Andrade, solt.: — Martinho Carrera e Domingas Souza da Silva, é filho de Aida Maria Carrera, ela filha de Antonio Souza da Silva e de Raimunda Souza da Silva, solt.: — José de Ribamar Silva e Maria José dos Santos, é filho de José Donisio da Silva e de Sofia Faustina da Silva, ela filha de Maria Moreira dos Santos, solt.: — Milton da Paixão Soares e Creusa Rodrigues dos Santos, é filho de Julia da Paixão Soares, ela filha de Maria Rodrigues dos Santos, solt.: — José Soares do Nascimento e Clezomar Matos Moreira, é filho de Francisco do Nascimento e de Clara Soares do Nascimento, ela filha de Guilherme da Silva Moreira e de Ana Matos Moreira, solt.: — Carlos de Nazaré Calixto de Abreu e Maria José Falcão Nogueira, é filho de Benedita Calixto de Abreu, ela filha de José de Castro Nogueira e de Eunice de Castro Nogueira, solt.: — Elias Silva e Rosa Maria Nascimento Dias, é filho de Maria da Conceição Silva, ela filha de Maria Antonia do Nascimento Dias, solt.: — Se alguém souber de impedimentos

denuncie-os para fins de direito Belém, 30 de setembro de 1971.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(Ext. n. 17419 — Reg. n. 3607

— Dia: 06.10.71).

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Antonio Carlos de Souza, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco da Amazonia S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 0351 no valor de Hum mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos e vencida em 06 de setembro de 1971 por Vv. Ss. Aceita a favor de Posto Texaco Pedreira e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal

Belém, 30 de setembro de 1971

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras

— 10. Ofício

(Ext. — Reg. n. 3613 — Dia:

06.10.71)

Papel Ofício e de Memorando —
Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.

Faço saber por este edital a Transportadora Guarany Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento as duas (2) Duplicatas de contas Mercantis n. 4427 e 189 no valor de Cr\$ 245,85 e Cr\$ 2.056,39 vencida em 24.08.71. Cada uma por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Expresso São Geraldo S/A e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis (2) ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 30 de setembro de 1971
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
—1o. Ofício

(Ext. — Reg. n. 3614 — Dia: 06.10.71).

Faço saber por este edital a Multi Vendas Rep. Propria Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 1149 no valor de Oitocentos e Trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos, vencida em 26.08.71 por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Plasco Ind. e Com. Emb. Plástico Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de setembro de 1971.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
—1o. Ofício

(Ext. — Reg. n. 3615 — Dia: 06.10.71).

Faço saber por este edital a Alberto Cohen Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco da Amazonia S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as duas (2) Duplicatas de contas Mercantis, n. 712342/2 e 712345A/2 no valor de Cr\$ 6.925,32 Cada Uma vencida em 10.09.71 e 15.09.71 por Vv. Ss. aceita a favor de Fábrica de Celulose e Papel da Amazonia S/A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Duplicatas de Contas Mercantis (2) Duas ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 30 de setembro de 1971

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
—1o. Ofício

(Ext. — Reg. n. 3616 — Dia: 06.10.71).

COMARCA DA CAPITAL

Lêilão Público Judicial

O Doutor Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara, acc. a 2a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Fuz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 20 do mês próximo (outubro), às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 3a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem pertencente à Indústria Gráfica de Belém S/A., na ação executiva que lhe move Celulose Irani S/A constante de:

Ua Máquina Impressora da marca "Minerva" — Grafo — Press de fabricação Tchecoslovaca de n. 21.554, toda equipada e com motor marca "Arno" de 1,5 HP n. CDBKK com uma produção de vinte (20) exemplares de 32x23, em oito (8) horas de trabalho, em estado de

Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos, Mediante Solicitações dos Interessados.

nova e em pleno funcionamento, avaliada em Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar o bem acima descrito deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. diga, aceitará o maior preço alcançado.

O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afi-

zado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias do mês de setembro de 1971.

— Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.
Dr. Ossiam Corrêa de Almeida
Juiz de Direito da 3a. Vara, acc. a 2a. Vara, da Comarca da Capital

Cartório Diniz
Autenticação
Conferida com o próprio original.

Belém, 24 de setembro de 1971
Ney Emil da Conceição Messias
Esc. Autorizado
(Ext. — Reg. n. 3574 — Dia: 06.10.71).

Reorganização Administrativa

do Pará

das Secretarias e outros Órgãos

Exemplar à venda no Arquivo da

Imprensa Oficial do Estado ao preço

de Cr\$ 3,00

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1971

NUM. 1 681

Assembléia Legislativa do Estado

DECRETO LEGISLATIVO

N. 14/71

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido Manoel Melo dos Anjos do cargo de "Organizador de Anais", do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 21 de setembro de 1971.

Arnaldo Corrêa Prado
Presidente

Antonio Nonato do Amaral
1o. Secretário

José E. Emin
2o. Secretário, em exercício

Processo n. 1956 de 16.09.71

DECRETO LEGISLATIVO

N. 15/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo

Concede o título honorífico de "Cidadão do Estado do Pará", ao Exceletíssimo Senhor General Darcy Lázaro e às outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Executiva promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1.º — Fica concedido o título honorífico de "Cidadão do Estado do Pará" ao Exmº Sr. General Darcy Lázaro, pelos relevantes serviços prestados ao Estado e ao seu Povo.

Parágrafo Único — A Mesa Executiva tomará as providências necessárias à entrega do título honorífico referido neste artigo.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 5 de outubro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa
Prado
Presidente

Deputado Antônio Nonato
do Amaral
1o. Secretário

Deputado Haroldo Heráclito
Tavares da Silva
2o. Secretário

ATA da centésima décima quarta sessão ordinária do Primeiro período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em quatorze de setembro de mil novecentos e setenta e um. Aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislati-

va, presentes os Srs. Deputados Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Louro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffell e Paulo Lisboa. Havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Arnaldo Prado, secretariado pelos Srs. Deputados Haroldo Tavares e José Emin, invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão. Do expediente que foi lido, constaram os seguintes officios: do Governador Guilhon encaminhando informações do IPASEP relativa à solicitação do Deputado José Emin e, informando ainda, sobre a Fundação do Bem Estar Social do Pará conforme requerimento do Deputado Osvaldo Melo; do Superintendente da Borracha, enviando publicações feitas por aquela Superintendência; do Reitor da Universidade do Pará, agradecendo os votos de louvores àquela Universidade, pelo lançamento dos livros "O Negro no Pará" e "Amazônia"; do Governador Guilhon agradecendo as proposições de congratulações à Enfermeira do Ano, Maria de Lourdes Almeida, e pelo transcurso do aniversário de fundação do Município de Igarapé-Miri; do Presidente da Associação Pernambucana de Servidores do Estado, enviando cópia de um estudo feito por aquele órgão. Após a leitura do expediente o Sr. Segundo Secretário procedeu à leitura das Atas cento e onze, cento e doze e cento e treze das sessões ordinárias e quinta da sessão especial, as quais foram aprovadas, sendo

que as duas primeiras, com pedido de retificação para que contasse o requerimento de autoria do Deputado Carlos Costa apresentado pelo Deputado Gerson Peres sobre o problema do açai e, para a menção do nome do Deputado Alvaro Freitas, na Comissão que foi representar este Poder no coquetel do Sindicato dos Jornalistas do Pará. A seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Solicitou a mesma o Deputado Antônio Amaral, registrando a presença dos Srs. Castilho e Elenio Palmeira Relações Públicas da Petrobrás nesta Capital e no Rio de Janeiro, respectivamente, que acompanhavam o Sr. Antônio Sampaio Andrade, servidor daquela Empresa, que fôra escolhido como Segundo Funcionário Padrão do Brasil. Prestando uma homenagem a esse servidor o Deputado Antônio Amaral, após ressaltar a eficiência e dedicação ao trabalho do mesmo, apresentou um requerimento, propondo a consignação na Ata dos trabalhos, e um voto de elogio e aplausos à alta administração da Petrobrás, por contar em seu quadro funcional, com empregados altamente especializados, e em particular com o Sr. Antônio Andrade. Em aparte manifestou-se o Deputado José Maria Chaves, propondo sugestões. O orador seguinte foi o Deputado José Maria Chaves comentando o noticiário de um jornal que informava da atitude dos Magistrados do Pará em não receber o honorário provisório concedido pelo Governador do Estado ao Funcionalismo Público. Tecendo considerações a respeito da medida adotada pelos Desembargadores o Deputado José

Maria Chaves rememora fatos ocorridos em que na mais adversa situação os Magistrados desta terra não prescindiram de sua posição como representantes da Lei. Em aparte manifestaram-se os Deputados Jader Barbalho lembrando o Ato Institucional número cinco que determina não ser irredutível os vencimentos dos Magistrados, e Massud Ruffell voltou a referir-se ao desrespeito pelos Poderes Judiciário e Legislativo; Carlos Vinagre declarando que o Governador Guilhon possui condições para dirimir casos como este, sem a anuência de seus assessores; Brabo de Carvalho lembrando que nenhum Deputado preocupou-se com este fato, em relação aos magistrados quando o processo tramitou nesta Casa. Em novo aparte o Deputado Jader Barbalho declarou que a bancada do MDB alertou para irregularidade que se ia cometer. Prosseguindo, o Deputado José Maria Chaves criticou a má assessoria do Governador por tão lamentável erro e, quando dos debates do Projeto nesta Casa, teria arguido o aspecto da inconstitucionalidade com relação aos Magistrados. Por estar esgotado o tempo destinado ao EXPEDIENTE, o orador permaneceu inscrito. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Srs. Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução ou Emenda à Constituição. Não havendo quem se manifestasse submeteu à discussão e votação os requerimentos que estavam sobre a Mesa. Pedido de licença de autoria do Deputado Haroldo Tavares para tratar de assunto particular. Em votação o pedido de licença por três dias. Aprovado. Requerimento setecentos e vinte e oito, de autoria do Deputado Antônio Amaral, para que seja consignado na Ata dos trabalhos voto de aplausos à alta administração da Prefeitura, por contar nos seus quadros funcionais com empregados altamente especializados, em particular com o Sr. Antônio Sampaio An-

drade, operário padrão da Região de Produção da Bahia e o segundo do Brasil. Em discussão. Votação. Para encaminhar a votação manifestou-se o Deputado Jader Barbalho manifestando o seu aplauso ante tão importante conquista por esse servidor, lembrou que é no trabalhador brasileiro que repousa a grande responsabilidade de soerguimento desta Pátria, em aparte manifestou-se o Deputado Massud Ruffell, favorável ao pronunciamento do orador. O último a manifestar-se sobre o assunto foi o Deputado Antônio Teixeira ressaltando os méritos do homenageado. Em votação. Aprovação. Foram aprovados ainda os seguintes requerimentos: setecentos e vinte e nove, setecentos e trinta e nove, setecentos e trinta e um, todos de autoria do Deputado Osvaldo Melo, o primeiro de congratulações à Base Aérea de Belém, pelo transcurso dos trinta e cinco anos de relevantes serviços em nossa região, o segundo de louvor ao Ministro do Interior, ao BASSA, SUDAM, Secretário da Receita Federal e ao "Jornal do Brasil" pela promoção do Seminário do Desenvolvimento da Amazônia, e finalmente o terceiro, propondo urgência para o requerimento setecentos e onze de autoria do Deputado Haroldo Tavares. Requerimento de autoria do Deputado José Maria Chaves e outros da bancada do MDB propondo inserção na Ata dos trabalhos de voto de louvor pelo transcurso de mais um ano de criação do Território Federal do Amapá. A matéria foi discutida pelo autor da proposição, fazendo menção ao nome de todos aqueles que contribuíram para o desenvolvimento do Território. Em aparte, manifestaram-se os Deputados Osvaldo Melo, lembrando o nome dos Srs. Coaracy Nunes e Hildemar Maia, Carlos Vinagre lembrando o Deputado Antônio Pontes representante daquele Território, na Câmara Federal. Concluiu o Deputado José Maria Chaves, fazendo referências a criação de Territórios como garantidores do princípio de soberania deste País. Para

encaminhar a votação, usou da palavra o Deputado Antônio Teixeira, que em nome de sua bancada rememora os que trabalharam pelo engrandecimento do mesmo. Encerrada a votação. Aprovado. Matéria da pauta em regime normal. Discussão do Requerimento quinhentos e nove, de autoria do Deputado Osvaldo Melo. Com a palavra o Deputado Alvaro Freitas, comentando os serviços da administração do atual Prefeito. Referindo-se às obras executadas e as que estão sendo reparadas, justificou a Emenda que apresentaria a proposição como visando impedir que esta Casa cometa uma redundância. O orador foi aparteado pelos Deputados Osvaldo Melo, louvando alguns trabalhos do Prefeito, e declarando que seu trabalho é no sentido de colaboração e não de críticas, Antônio Teixeira, declarando que o orador estava fazendo justiça ao Prefeito. Concluiu o Deputado Freitas, apresentando sua Emenda. Solicitou a palavra o Deputado Carlos Vinagre, que por estar esgotado a hora destinada à Primeira Parte, ficou inscrito. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente submeteu à discussão e votação os processos constantes da pauta. Primeira Discussão: Processo cinquenta e dois barra setenta e um, de autoria do Deputado Jader Barbalho, disciplinando o pagamento aos

ex-Governadores do Estado pelo artigo cento e sessenta e sete da Constituição Política do Estado. Parecer contrário da Comissão de Justiça. Em discussão, solicitou a palavra o Deputado Jader Barbalho, que ocupando toda a hora destinada à Segunda Parte, justificou a apresentação do Projeto e argumentando a constitucionalidade do mesmo, analisando os dispositivos da Constituição, negou a auto aplicação de seus artigos mostrando que alguns necessitam de Leis, regulamentadoras; prosseguindo em suas argumentações analisou o parecer contrário do relator do processo e o voto em separado do Deputado Osvaldo Melo. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito para a próxima sessão. Esgotado o tempo destinado à Segunda Parte, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados, para a sessão do dia seguinte à hora regimental e encerrou a presente às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de setembro de mil novecentos e setenta e um.

(aa) Presidente. Deputado Arnaldo Prado; Primeiro Secretário. Deputado Haroldo Tavares; Segundo Secretário. Deputado José Emim.

(G. — Reg. n. 1362)

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

1969, 1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00